

## **INTRODUÇÃO**

Para finalizar o Mestrado em Gestão, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, realizou-se um Estágio Curricular na Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tendo iniciado a 8 de Março e terminado a 20 de Agosto de 2010.

O Estágio foi realizado na Divisão Económica Financeira e possibilitando um primeiro contacto directo com o mundo do trabalho. Ao longo do estágio foram desenvolvidas um conjunto de tarefas, estas também importantes para o desenvolvimento do tema a que o presente relatório refere, que é a Gestão da Dívida Municipal.

O relatório é constituído por duas partes. A primeira parte, divide-se em dois capítulos, um refere-se à apresentação da Entidade de acolhimento, enquanto o outro descreve as tarefas desenvolvidas que são importantes para a gestão da dívida, mais precisamente a análise financeira apresentada. A segunda parte é um enquadramento teórico do estágio e divide-se também em dois capítulos. O primeiro aborda questões de endividamento dos municípios, especificando os tipos de financiamento a que um Município pode recorrer e como deve controlar a dívida. O segundo capítulo apresenta o caso específico da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, referindo a evolução do endividamento nos últimos três anos e como é feita a gestão da dívida do Município.

Por último, é apresentada uma análise crítica e a conclusão deste trabalho, em que se refere a situação financeira complicada em que o Município se encontra.

## **PARTE I – ESTÁGIO**

### **Capítulo 1 – Caracterização do Município**

Neste capítulo é apresentada a entidade de acolhimento, especificando a Divisão onde foi realizado estágio.

#### **1.1 História**

A História<sup>1</sup> do Município de Moimenta da Beira regista quase todas as aldeias actuais, já existentes no Séc. XII, sendo que Leomil (Couto) e Caria (Honra) tinham Juízes próprios antes de 1258. Sever e Alvite estavam no Couto de S. João de Tarouca criado em 1140. O Vilar era da Honra de Fonte Arcada.

È neste contexto que, desde o Séc. XIV, devido à existência de montes e pastos baldios, houve a necessidade de regulamentar a exploração agrária e pecuária, o uso comunitário das Terras Comunais e o aumento e fixação das gentes conduzindo assim à formação de oito Municípios que chegaram ao Séc. XIX: Paçô, Nagosa e Castelo; Sever e Alvite; Pêra e Peravelha; Ariz e Peva; Moimenta; Cabaços e Baldos; Leomil, Sarzedo e Paraduça; e por fim, o grande Município de Caria, com sede e Pelourinho na Vila da Rua, assumindo, para além destas Freguesias, as de Arcozelos, Aldeia de Nacomba, Faia, Penso, Carregal, Lamosa, Quintela da Lapa e Segões.

Em 1834 com a Reforma Administrativa iniciou a concentração que levou ao Município actualmente existente. O Município de Moimenta expandiu-se e incorporou os pequenos Municípios de Peravelha, Castelo, Nagosa e Arcas. Enquanto o Município de Caria incorporou as Freguesias de Arcozelos, Aldeia de Nacomba e Segões. Por sua vez, os Municípios de Paçô e Sever foram incorporados no Município de Leomil. Este, findo em 1855, incorporou-se no Município de Moimenta da Beira, recebendo no mesmo ano o Vilar, do Município de Sernancelhe. Caria e Rua passam do Município de Sernancelhe para o Município de Moimenta da Beira em 21 de Maio de 1896, ficando assim, definitivamente marcados os contornos geográficos actuais do Município de Moimenta da Beira.

---

<sup>1</sup> Fonte: [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt)

### 1.2 Estrutura do Município

O Município de Moimenta da Beira fica situado numa zona granítica com paisagens tipicamente beirãs e está englobado na região Douro-Sul, acompanhado dos Municípios de Lamego, Armamar, Cinfães, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Pertencente ao Distrito de Viseu, Moimenta da Beira, conforme mostra a Figura 1, faz fronteira a norte, com os Municípios de Armamar e Tabuaço, a sul com Vila Nova de Paiva, nascente com Sernancelhe e poente com Tarouca.

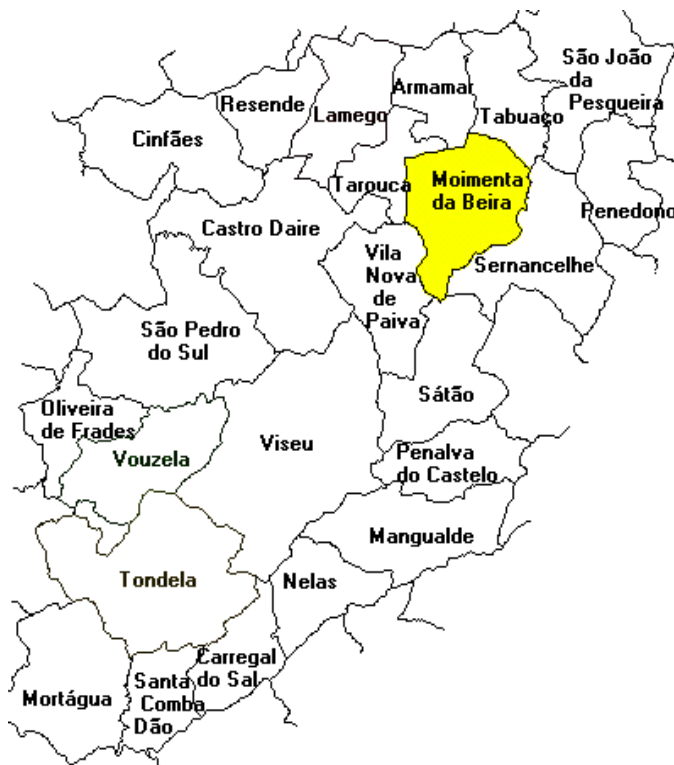


Figura 1 – Mapa do distrito de Viseu ([www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt))

O Município abrange uma área de 220 Km<sup>2</sup>, no qual residem, segundo os dados de 2008, cerca de 10941 habitantes, distribuídos por 20 freguesias: Aldeia de Nacomba, Alvite, Arcozelos, Ariz, Baldos, Cabaços, Caria, Castelo, Leomil, Moimenta da Beira, Nagosa, Paradinha, Paço, Peravelha, Peva, Vila da Rua, Sarzedo, Segões, Sever e Vilar.

A Câmara Municipal é constituída por um Presidente e por Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente, e é o Órgão Executivo colegial do Município eleito pelos cidadãos eleitores recenseados na sua área, cujas competências estão enumeradas

na Lei das Competências dos Órgão Autárquicos, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No caso concreto de Moimenta da Beira o actual Executivo é constituído por um Presidente, o Dr. José Eduardo Lopes Ferreira, um Vice-Presidente, Dr. Francisco Cardia, e por dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Dr.<sup>a</sup> Alexandra Marques e Eng.º António Caiado, estando na oposição mais três Vereadores, Dr. Luís Silva, Dr. Joaquim Coelho e Dr. Jorge Costa, não tendo nenhum deles qualquer pelouro, especificamente atribuído.

O pelouro do Sr. Presidente é a Coordenação Geral. O Vice-Presidente possui os seguintes pelouros: Educação, Cultura e substitui o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos. A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Alexandra Marques tem os seguintes pelouros: Desporto, Juventude, Turismo, Assuntos Sociais, Saúde, Património Municipal, Parque de Máquinas e Viaturas Municipais. Por último, ao Vereador Eng.º António Caiado foram atribuídos os seguintes pelouros: Obras Municipais, Ordenamento do Território, Estudos e Planeamento Estratégico, Reabilitação Urbana, Trânsito e Mobilidade, Água e Saneamento, Gestão do Pessoal Operário e Externo, Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho, Ambiente e Espaços Verdes.

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do Município e é constituída, como citado no art.º 42º da referida Lei, pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, neste caso são vinte Presidentes, e outros vinte e um que são eleitos pelos votantes nas autárquicas.

### **1.3 Câmara Municipal de Moimenta da Beira**

De acordo como art.º 64º da Lei n.º5-A/2002, de 11 de, são atribuídas à Câmara um conjunto de competências, sendo nesta base estabelecida a estrutura orgânica do Município, conforme agora se apresenta na Figura 2.

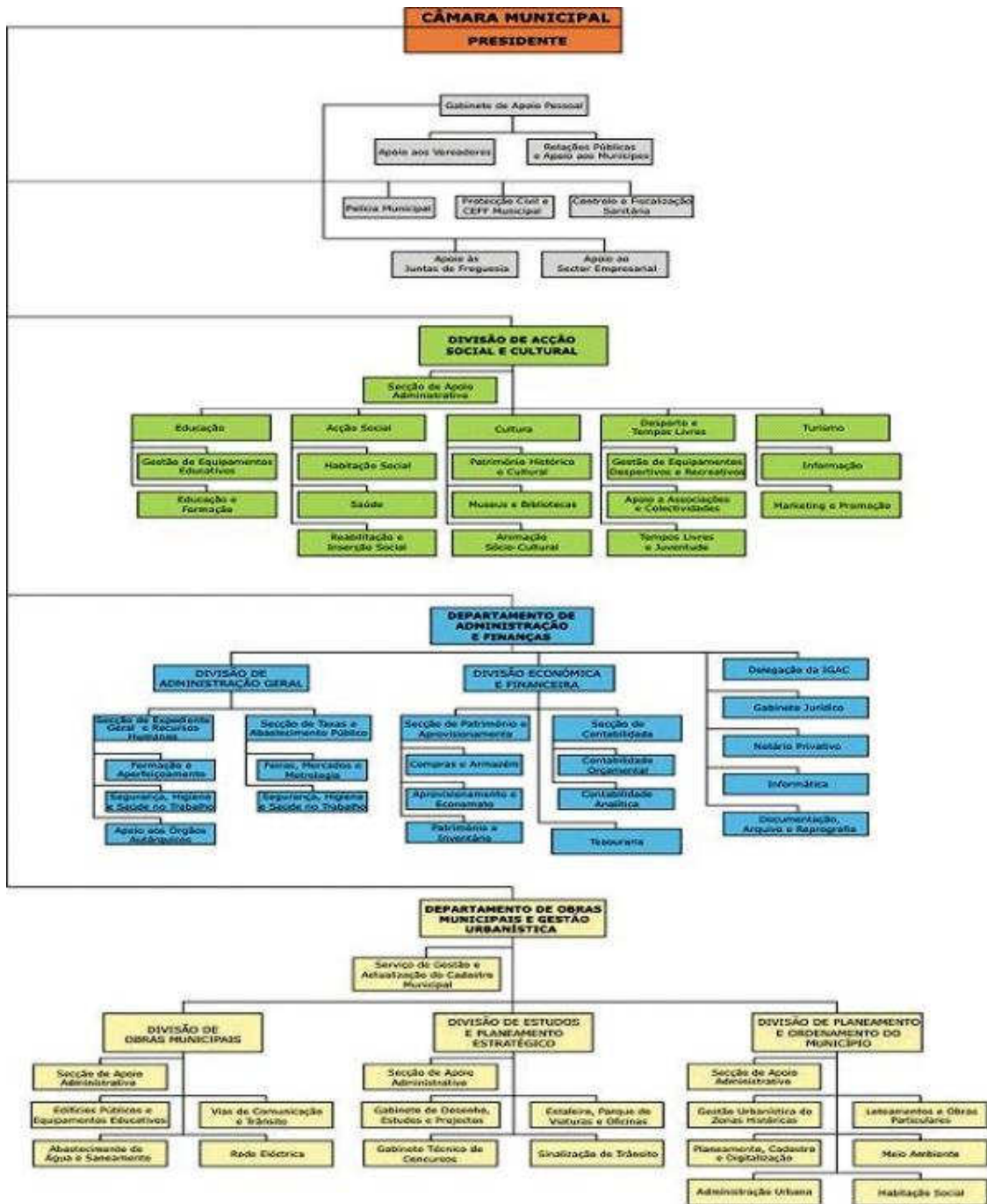


Figura 2 – Organograma (www.cm-moimenta.pt)

De acordo com o organograma apresentado, a estrutura orgânica de cada Divisão/Secção e as respectivas competências são:

- **Gabinete de Apoio Pessoal** - tem como função dar apoio aos Vereadores e apoiar nas Relações Públicas.
- **Fiscalização Municipal**

Compete a esta secção:

- Proceder ao controlo regular, com a forte preocupação de acção pedagógica e preventiva nos diversos domínios de utilização;
- Ocupar e usar o território municipal, de forma a detectar situações irregulares;
- Evitar a consumação de infracções.

### **● Protecção Civil e Gabinete técnico Florestal (GTF)**

A esta secção compete:

- Prevenir no território municipal os riscos colectivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultante;
- Atenuar, na área do município, os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- Socorrer e assistir, no território municipal, as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe;
- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos do município;
- Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos no território municipal.

### **● Controlo e fiscalização Sanitária**

Esta secção, é dirigida por um veterinário, e possui as seguintes competências:

- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos.

No que diz respeito ao Departamento de Administração e Finanças este é dividido em:

### **● Divisão de Administração Geral**

As secções desta Divisão são:

- Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos;
- Secção de Taxas e Abastecimento Público.

Segundo o art.º 14º do Sistema de Controlo Interno implementado para o Município de Moimenta da Beira, compete a esta Divisão:

- Promover as tarefas inerentes a todo o processo dos documentos;
- Conceber medidas para uma maior rentabilidade e integração dos meios humanos disponíveis;
- Gerir os recursos humanos, tendo em conta todas as actualizações;
- Assegurar toda a actividade administrativa que não inerente a outros serviços da autarquia;
- Disponibilizar um melhor acesso à comunicação, quer entre os serviços da autarquia, quer entre os cidadãos;
- Coordenar funções e propor medidas, para uma maior eficácia;
- Emitir guias de recebimento relativamente às receitas cobradas pelos serviços emissores integrantes da Divisão;
- Assegurar o normal funcionamento das secções delas dependentes e fiscalizar as respectivas chefias.

### **• Divisão Económica e Financeira**

Esta Divisão é constituída pelas seguintes secções:

- Secção de Património e Aprovisionamento;
- Secção da Contabilidade;
- Tesouraria.

Compete a esta, de acordo com o art.º 15º do Sistema de Controlo Interno:

- Coordenar toda a actividade financeira de acordo com as normas de execução contabilística em vigor;
- Preparar as modificações orçamentais nos termos em que foram definidos;
- Elaborar, organizar e dar publicidade à Prestação de Contas;
- Elaborar, mensalmente, o plano de tesouraria;
- Promover a execução de, pelo menos, quatro conferências anuais e aleatórias aos valores à guarda da Tesouraria, para além das que se encontram definidas por lei ou regulamento;
- Arrecadar as receitas municipais e proceder ao pagamento das despesas de acordo com os termos legais exigidos;

- Apresentar ao Director do Departamento de Administração e Finanças, balancetes mensais referentes ao cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, bem como fazer as apreciações técnicas sobre os aspectos mais relevantes;
- Apreciar os mapas diários de Tesouraria e informar a Direcção, de acordo com o plano mensal apresentado;
- Acompanhar o movimento de valores e comprovar, mensalmente, o saldo das diversas contas bancárias;
- Promover e controlar todos os procedimentos relativos à contratação de empréstimos;
- Efectuar conferências periódicas ao armazém e apresentar de seguida o relatório do ocorrido;
- Manter organizada a contabilidade;
- Promover, nos termos legais, todos os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- Fiscalizar as responsabilidades do Tesoureiro e das chefias de secções, bem como acompanhar as respectivas actividades profissionais na autarquia;
- Preparar os documentos financeiros cuja remessa a entidades oficiais seja legalmente determinada;
- Promover os restantes procedimentos de carácter financeiro;
- Exercer as demais funções que lhe forem propostas.

### **● Gabinete Jurídico e Contencioso.**

Compete a esta secção:

- Emitir pareceres, elaborar informações, proceder a estudos de natureza jurídica;
- Elaborar projectos de diplomas legais e de quaisquer actos jurídicos que lhe sejam solicitados;
- Intervir nos processos de recurso e demais processos de contencioso administrativo;
- Julgado de Paz.

### **● Informática**

Esta secção tem como funções:

- Instalar equipamento informático, software e hardware;
- Manutenção de todo o parque informático;
- Gestão da rede interna, servidores, cópias de segurança e redes;



- Acompanhamento/Formação aos serviços na área da informática.

O Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística é constituída por:

### ● Divisão de Obras Públicas

A estrutura orgânica desta Divisão compreende as seguintes secções:

- Secção de apoio Administrativo;
- Vias de Comunicação e Transporte;
- Abastecimento de Água e Saneamento;
- Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos;
- Rede Eléctrica.

Apresenta as seguintes competências:

- Intervir nos processos relativos às empreitadas de obras públicas, cujas áreas são direccionadas para as vias de comunicação;
- Abastecimento de água e saneamento;
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração Municipal;
- Organizar processos tendentes a assegurar os diversos procedimentos previstos na Lei, tendo em vista o lançamento de concursos públicos, no âmbito das empreitadas e do fornecimento de bens e serviços, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis;
- Organizar os processos e candidatura aos fundos comunitários;
- Elaborar mapas e quadros relativos às transacções financeiras e contabilísticas das empreitadas.

### ● Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico

A estrutura orgânica desta Divisão abrange:

- Secção de Apoio Administrativo;
- Gabinete de Desenho, Estudos e Projectos;
- Gabinete Técnico de Concursos;
- Estaleiro, Parque de Viaturas e Oficinas;
- Sinalização e Trânsito.

Esta Divisão possui as seguintes competências:

- Elaborar projectos e estudos de intervenções de iniciativa municipal e de outras instituições de interesse público que, neste domínio, solicitem a colaboração da Câmara Municipal;
- Levantar métricas de espaços e edifícios, (públicos e de instituições de interesse público), em que a Câmara Municipal pretenda intervir;
- Acompanhar a execução de determinadas intervenções/obras do Município e de instituições particulares de interesse público;
- Levantar cadastrais das áreas/propriedades necessárias para a execução de obras públicas;
- Fazer levantamentos topográficos, medir áreas e volumes e cálculos de desníveis;
- Elaborar projectos de infraestruturas eléctricas e de telecomunicações;
- Analisar projectos de infraestruturas eléctricas e de comunicações de equipamentos e espaços públicos;
- Avaliar as solicitações das Juntas de Freguesia, em geral, e das populações, em particular, na área das redes eléctricas;
- Interligar os interesses municipais com a EDP;
- Avaliar as intervenções pretendidas pelas entidades e firmas que operam nos domínios das infraestruturas, nomeadamente, as implicações dessas intervenções com as infraestruturas públicas municipais;
- Analisar a facturação apresentada pela EDP relativa aos locais de consumo da responsabilidade da Câmara Municipal;
- Estudar soluções energéticas no capítulo das energias renováveis;
- Preparar processos que conduzam à celebração de protocolos de cooperação técnica com as Juntas de Freguesia, bem como preparar os processos conducentes à contratação pública da execução das obras correspondentes.

### **● Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município**

Esta Divisão é composta pelas seguintes secções:

- Secção de Apoio Administrativo;
- Gestão Urbanística de Zonas Históricas;
- Planeamento Cadastro e Digitalização;
- Administração Urbana;
- Loteamento e Obras Particulares;
- Meio Ambiente;

- Habitação Social.

Compete a esta Divisão:

- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecido por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias;
- Emitir certidões de propriedade horizontal e certidões de destaque de parcela;
- Emitir autorizações de utilização.

### **● Divisão de Acção Social e Cultural**

A estrutura orgânica desta Divisão é:

- Secção de Apoio Administrativo;
- Secção de Acção Social;
- Secção de Educação;
- Secção de Turismo;
- Secção de Cultura;
- Secção de Desporto e Tempos Livres.

As competências são:

- Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
- Organizar e gerir os transportes escolares;
- Desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse Municipal;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
- Deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

○ Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município.

### **1.4 Secção de Contabilidade**

Como disposto no art.º 17º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, constituem funções genéricas da secção de Contabilidade: garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justificar, por incumprimento de normas legais ou regulamentares. No que diz respeito às suas competências, de acordo com o artigo citado, podem ser divididas em duas vertentes:

- Serviço de Receita:

- Emitir documentos de receita, bem como os demais documentos que suportem registos contabilísticos relacionados com receitas;
- Classificar todos os documentos de receita;
- Efectuar os registos contabilísticos referentes à liquidação e cobrança de receitas;
- Promover a verificação permanente do movimento de fundos da Tesouraria e de documentos de receita;
- Assegurar a execução das operações obrigatórias relativas à arrecadação de receitas;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

- Serviço de Despesa:

- Classificar todos os documentos de despesa;
- Proceder à cabimentação e ao compromisso de verbas disponíveis em matéria de realização de despesas;
- Proceder à conferência das facturas, guias de remessa e respectivas requisições externas;
- Proceder aos registos contabilísticos correspondentes à liquidação e pagamento de despesas;
- Promover o acompanhamento e controlo do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimento e respectivas modificações;

- Emitir periodicamente os documentos obrigatórios inerentes à execução do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos definidos no SCI e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Controlar as contas de operações de Tesouraria: seu registo contabilístico e controlo de entregas periódicas obrigatórias;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas.

Durante o Estágio, como se apresentará no capítulo seguinte, o estagiário desenvolveu tarefas que se incluíram no serviço de despesa, tais como: cabimentação e compromisso da despesa, conferência das facturas, registos contabilísticos referentes à liquidação e pagamento de despesa, entre outras.

## **Capítulo 2 - Trabalho realizado**

Neste capítulo é apresentado um conjunto de tarefas que foram realizadas ao longo do estágio, apresentando-se na secção 2.2.1, as várias análises que foram feitas ao longo do estágio.

### **2.1 Cronograma**

No início do estágio, foi elaborado um cronograma que detalhou o conjunto de tarefas a desenvolver, como apresentado na Figura 3.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

TAREFAS	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
Atráves do Balancete, registar o acumulado de Custos e Proveitos do ano de 2009						
O registo dos empréstimos no endividamento, mapa previsional de empréstimos						
Trabalho de arquivo						
Confirmação e correcção dos registos das transferências de Capital e Correntes para as freguesias do concelho						
Análise de Custos e Proveitos mensal						
Fazer uma previsão dos Custos e Proveitos 2008/2009 relativo aos equipamentos da câmara.						
Perceber todo o processo de Aprovisionamento						
Ordenar as Prestações de Contas						
Aprender como trabalhar com o software, Sistema Integrado de Gestão Municipal						
Fazer Ordens de Pagamento						
Registo de Facturas						
Fazer os registo de Custos e Proveitos dos equipamentos da câmara 1º trimestre de 2010						
Atráves do Balancete, registar o acumulado de custos e proveitos do 1º trimestre de 2010.						
Fazer adicionais e estornos para Requisições Externas						
Fazer recolha de confirmação de facturas						
Conferência de facturas						
Análise de Custos e Proveitos dos equipamentos da Câmara do mês de Abril de 2010.						
Ajudar o Chefe de Divisão a enviar os documentos exigidos pela DGAL						
Atráves do Balancete, registar o acumulado de Custos e Proveitos do mês de Abril de 2010.						
Verificar os extratos de uma participada						
Alertar os fornecedores, no caso de ser exigido a declaração de regularização das Finanças e Segurança Social						
Fazer uma anilise sobre os custos e Proveitos do 1º trimestre de 2010.						
Análise de Custos e Proveitos dos equipamentos da Câmara do mês de Maio de 2010.						
Atráves do Balancete, registar o acumulado de Custos e Proveitos do mês de Maio de 2010.						
Fazer Cabimentos e Compromissos de despesas						
Registar Custos e Proveitos do mês de Junho de 2010.						
Atráves do Balancete, registar o acumulado de Custos e Proveitos do mês de Junho de 2010.						
Atráves do Balancete, registar o acumulado de Custos e Proveitos do mês de Julho de 2010.						

Figura 3 – Cronograma do Estágio

De acordo com o cronograma apresentado, foi cumprida a maioria das tarefas estipuladas, sendo que, por falta de oportunidade não foi possível finalizar algumas. Porém, foram também desenvolvidas outras que inicialmente não foram estipuladas.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

Na secção seguinte descrevem-se as principais tarefas desempenhadas, concluindo o capítulo com um balanço do trabalho realizado.

### 2.2 Desenvolvimento das tarefas realizadas

Nos pontos seguintes apresentam-se os trabalhos de maior relevo desenvolvidos pelo estagiário, sendo que de outros menos importantes, foram elaborados com a ajuda de funcionários da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

#### 2.2.1 Análise Financeira

Na Câmara Municipal de Moimenta da Beira todos os meses é elaborada uma análise financeira tendo como o objectivo dar a conhecer ao Sr. Presidente a situação financeira do Município. De entre várias que foram realizadas ao longo do estágio, seguidamente é apresentada a que foi elaborada para o mês de Junho, que está mais completa.

RECEITA	PREVISTA ANUAL		LIQUIDADADA		TX. EXEC.		RECEBIDA		TX. EXEC.		TX. IDEAL	
	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10
CORRENTE	9.937.250,00 €	8.794.815,00 €	3.154.968,46 €	3.524.455,00 €	31,73%	40,07%	3.150.769,50 €	3.525.545,27 €	31,71%	40,09%	50,00%	50,00%
CAPITAL	13.628.000,00 €	12.066.821,00 €	6.497.034,36 €	1.591.531,33 €	47,67%	13,19%	6.497.034,36 €	1.591.531,33 €	47,67%	13,19%	50,00%	50,00%
	<b>23.565.250,00 €</b>	<b>20.861.636,00 €</b>	<b>9.652.002,82 €</b>	<b>5.115.986,33 €</b>	<b>40,96%</b>	<b>24,52%</b>	<b>9.647.803,86 €</b>	<b>5.117.076,60 €</b>	<b>40,94%</b>	<b>24,53%</b>	<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>

DESPESA	PREVISTA ANUAL		COMPROMETIDA		TX. EXEC.		PAGA		TX. EXEC.		TX. IDEAL	
	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10	Jun-09	Jun-10
CORRENTE	10.160.817,00 €	8.568.932,98 €	5.963.291,62 €	4.498.684,53 €	58,69%	52,50%	3.731.520,41 €	2.740.225,33 €	36,72%	31,98%	50,00%	50,00%
CAPITAL	13.404.433,00 €	12.292.703,02 €	6.093.837,09 €	4.779.774,45 €	45,46%	38,88%	2.411.107,60 €	2.302.436,33 €	17,99%	18,73%	50,00%	50,00%
	<b>23.565.250,00 €</b>	<b>20.861.636,00 €</b>	<b>12.057.128,71 €</b>	<b>9.278.458,98 €</b>	<b>51,16%</b>	<b>44,48%</b>	<b>6.142.628,01 €</b>	<b>5.042.661,66 €</b>	<b>26,07%</b>	<b>24,17%</b>	<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>

#### Quadro 1 – Execução Orçamental – Junho de 2009 e 2010

Taxa de Execução é calculada da seguinte forma:

$$\frac{\text{Liquidada/Recebida}}{\text{Prevista Anual}} \times 100$$



Esta, no caso da receita, a liquidada é aquilo que a Câmara prevê que vai receber no período em análise, enquanto a recebida é a que é recebida na realidade. No que se refere à despesa:

$$\frac{\text{Comprometida/Paga}}{\text{Prevista Anual}} \times 100$$

Sendo que a comprometida diz respeito ao que efectivamente a Câmara Municipal têm o compromisso de pagar no mês de Junho, enquanto a Paga é a que na realidade se pagou no mês referido.

Do Quadro 1 pode observar-se o seguinte:

- Dificuldade em manter o equilíbrio da despesa no ano de 2009, sendo que no ano de 2010 a receita e a despesa estão mais equilibradas;
- A receita corrente é muito superior a despesa corrente relativamente ao ano de 2010, o que é positivo;
- Constata-se que em termos globais, a posição no ano 2009 é melhor que 2010 porque no ano transacto houve o efeito do Programa de Regularizações Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE), é um tipo de financiamento, visado pelo Tribunal de Contas, que foi contratado em Junho.

A análise da situação patrimonial é apresentada nos quadros seguintes.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

Designação	31-12-2009	JAN 2010	FEV 2010	MAR 2010	ABR 2010	MAIO 2010	JUNHO 2010	VARIAÇÃO 2009-JUN/2010
Caixa	4.832,94€	5.335,07€	7.833,70€	5.905,83€	5.802,76€	8.468,78€	10.063,98€	5.211,04€
Depósitos em instituições financeiras	230.211,55€	203.387,37€	251.251,14€	290.233,43€	408.226,74€	371.799,41€	330.101,01€	99.889,46€
<b>Clientes, contribuintes e utentes</b>								- €
Contribuintes	4.174,17€	4.312,17€	4.206,33€	4.176,11€	4.439,26€	3.994,65€	4.328,05€	153,88€
Utentes	159.625,22€	159.012,60€	157.288,92€	157.233,53€	156.525,48€	155.972,48€	158.519,47€	1.105,75€
Clientes Cobrança Duvidosa	2.642,58€	2.642,58€	2.642,58€	2.642,58€	2.642,58€	2.642,58€	2.642,58€	- €
Estado e Outros Entes Públicos	16.305,25€	17.758,53€	17.141,87€	19.865,42€	21.371,34€	23.086,20€	24.452,83€	8.147,58€
Devedores de Operações Não Orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	529,56€	530,57€	530,57€
Outros devedores - Alienação de Imobilizado	223.220,75€	223.261,87€	223.220,75€	223.220,75€	223.720,75€	223.220,75€	223.220,75€	- €
Outros Devedores Diversos	460.382,42€	462.466,17€	462.566,17€	462.666,17€	462.766,17€	462.866,17€	462.966,17€	2.583,75€
Custos Diferidos	287.201,17€	287.201,17€	- €	- €	- €	- €	- €	287.201,17€
Existências	305.786,25€	337.761,86€	337.761,86€	395.638,73€	428.105,69€	467.063,17€	503.167,21€	197.380,96€
<b>TOTAL - ACTIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.694.402,30€</b>	<b>1.703.139,39€</b>	<b>1.463.913,32€</b>	<b>1.561.622,55€</b>	<b>1.713.600,77€</b>	<b>1.719.643,75€</b>	<b>1.719.992,62€</b>	<b>25.590,32€</b>
Investimentos financeiros	362.342,75€	362.342,75€	362.342,75€	362.342,75€	362.342,75€	362.342,75€	362.342,75€	- €
Imobilizações corpóreas	6.422.292,65€	6.392.552,50€	6.437.072,00€	6.437.399,60€	6.441.593,12€	6.443.230,48€	6.464.189,43€	41.896,78€
Imobilizações incorpóreas	289.135,43€	289.135,43€	289.135,43€	289.135,43€	289.135,43€	289.135,43€	289.135,43€	- €
Imobilizações em curso	30.944.168,55€	30.944.168,55€	30.982.692,13€	30.983.029,95€	30.983.029,95€	30.999.338,84€	31.242.277,63€	298.109,08€
Bens de domínio público	18.349.407,10€	18.349.407,10€	18.349.407,10€	18.349.407,10€	18.349.407,10€	18.349.407,10€	18.349.407,10€	- €
Amortizações Acumuladas	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- 5.033.341,56€	- €
<b>TOTAL - ACTIVO FIXO</b>	<b>51.334.004,92€</b>	<b>51.504.264,77€</b>	<b>51.387.307,85€</b>	<b>51.387.973,27€</b>	<b>51.392.166,79€</b>	<b>51.410.113,04€</b>	<b>51.674.010,78€</b>	<b>340.005,86€</b>
<b>TOTAL - ACTIVO</b>	<b>53.028.407,22€</b>	<b>53.207.404,16€</b>	<b>52.851.221,17€</b>	<b>52.949.595,82€</b>	<b>53.105.767,56€</b>	<b>53.129.756,79€</b>	<b>53.394.003,40€</b>	<b>365.596,18€</b>

### Quadro 2 – Evolução do Activo<sup>2</sup>

Constatamos que as principais rubricas do Activo do Município totalizam em 30.06.2010, 53.390.003,40 €, constatando-se uma variação face a 31.12.2009 de 365.596,18 €. Esta diferença deve-se ao facto da contabilização dos custos diferidos, dado que estes são calculados no final do ano.

Designação	31-12-2009	JAN 2010	FEV 2010	MAR 2010	ABR 2010	MAIO 2010	JUNHO 2010	VARIAÇÃO 2009-JUN/2010
Património	21.069.245,76€	21.069.245,76€	21.069.245,76€	21.069.245,76€	21.069.245,76€	21.069.245,76€	21.069.245,76€	- €
Reservas legais	548.272,95€	548.272,95€	548.272,95€	548.272,95€	548.272,95€	548.272,95€	548.272,95€	- €
Subsídios	15.647,44€	15.647,44€	15.647,44€	15.647,44€	15.647,44€	15.647,44€	15.647,44€	- €
Resultado transitados	3.911.649,02€	2.868.447,22€	2.868.447,22€	2.868.447,22€	2.868.447,22€	2.868.447,22€	2.868.447,22€	- 1.043.201,80€
Resultado líquido do exercício	- 1.043.201,80€	141.792,55€	166.271,56€	291.095,48€	781.120,03€	1.162.478,85€	1.199.112,81€	2.242.314,61€
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>24.501.613,37€</b>	<b>24.643.405,92€</b>	<b>24.667.884,93€</b>	<b>24.792.708,85€</b>	<b>25.282.733,40€</b>	<b>25.664.092,22€</b>	<b>25.700.726,18€</b>	<b>1.199.112,81€</b>

### Quadro 3 – Evolução dos Fundos Próprios

Pelo Quadro 3 observa-se que há uma variação na rubrica Fundos Próprios que se deve à contabilização dos Resultados Transitados do ano 2009, bem como à

<sup>2</sup> Não estão deduzidos os valores das amortizações/depreciações do exercício, dado que o seu adequado procedimento apenas acontece no momento de encerramento das contas. Tal acontece com outras rubricas associadas à especialização dos exercícios, daí que possam existir rubricas cujo os valores não sofrem alterações no período em análise.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

realização de uma estimativa dos Resultados Líquidos, que é feita todos os meses, sendo calculada através dos proveitos menos os custos do respectivo mês.

O Quadro 4 apresenta a decomposição e evolução do Passivo da CMMB, durante o primeiro semestre de 2010.

Designação	31-12-2009	JAN 2010	FEV 2010	MAR 2010	ABR 2010	MAIO 2010	JUNHO 2010	VARIAÇÃO 2009-JUN2010
<b>Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo</b>	<b>8.624.341,71 €</b>	<b>8.473.388,54 €</b>	<b>8.405.479,90 €</b>	<b>8.307.651,11 €</b>	<b>8.160.247,55 €</b>	<b>8.098.184,27 €</b>	<b>8.025.268,52 €</b>	<b>- 599.073,19 €</b>
Dívidas a Instituições de Crédito	8.624.341,71 €	8.473.388,54 €	8.405.479,90 €	8.307.651,11 €	8.160.247,55 €	8.098.184,27 €	8.025.268,52 €	- 599.073,19 €
<b>Dívidas a Terceiros - Curto Prazo</b>	<b>19.902.452,14 €</b>	<b>20.090.609,70 €</b>	<b>19.777.856,34 €</b>	<b>19.849.235,86 €</b>	<b>19.662.786,59 €</b>	<b>19.367.480,30 €</b>	<b>19.668.008,70 €</b>	<b>- 234.443,44 €</b>
Clientes e Utentes / Cauções	57.259,92 €	57.259,92 €	57.259,92 €	57.259,92 €	57.259,92 €	57.259,92 €	57.259,92 €	- €
Fornecedores C/C	1.505.934,48 €	1.508.141,89 €	1.406.351,39 €	1.533.286,60 €	1.477.738,31 €	1.690.323,42 €	1.690.874,18 €	184.939,70 €
Fornecedores - Facturas em Recepção e Confet	202.749,64 €	202.113,78 €	210.012,11 €	162.887,36 €	224.608,50 €	126.249,90 €	129.659,92 €	- 73.089,72 €
Dívidas a Instituições Crédito - Empréstimo de	300.000,00 €	300.000,00 €	300.000,00 €	300.000,00 €	300.000,00 €	- €	- €	- 300.000,00 €
Estado e Outros Entes Públicos	34.431,70 €	33.810,37 €	33.958,33 €	34.187,56 €	34.651,53 €	36.097,93 €	65.593,64 €	31.161,94 €
Credores pela Execução do Orçamento	- €	46.191,30 €	83.304,43 €	99.443,83 €	39.437,49 €	82.101,19 €	134.487,97 €	134.487,97 €
Fornecedores de Imobilizado	1.893.875,42 €	1.979.474,91 €	1.729.044,83 €	1.727.942,47 €	1.642.072,64 €	1.381.331,60 €	1.600.069,17 €	- 293.806,25 €
Fornecedores de Imobilizado c/ Caução	17.435,08 €	17.435,08 €	17.435,08 €	17.435,08 €	17.435,08 €	17.435,08 €	17.435,08 €	- €
Pessoal	1.243,70 €	1.200,06 €	1.217,00 €	1.222,41 €	1.251,81 €	1.251,36 €	1.223,29 €	- 20,41 €
Sindicatos e Outras Instituições	548,17 €	545,42 €	547,04 €	548,17 €	992,33 €	1.436,49 €	1.465,17 €	917,00 €
Consultores, assessores e intermediários	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Devedores e credores diversos</b>								- €
Credores de Transferências das Autarquias Lo	774.451,88 €	830.540,08 €	729.093,88 €	705.348,78 €	657.667,55 €	680.055,32 €	676.002,27 €	- 98.449,61 €
Credores de Operações Não Orçamentais	842,40 €	217,14 €	148,24 €	188,59 €	187,34 €	- €	- €	- 842,40 €
Acréscimos de Custos	816.841,23 €	816.841,23 €	912.645,57 €	912.645,57 €	912.645,57 €	912.645,57 €	912.645,57 €	95.804,34 €
Proveitos difendidos	14.288.771,19 €	14.288.771,19 €	14.288.771,19 €	14.288.771,19 €	14.288.771,19 €	14.373.225,19 €	14.373.225,19 €	84.454,00 €
Provisões	8.067,33 €	8.067,33 €	8.067,33 €	8.067,33 €	8.067,33 €	8.067,33 €	8.067,33 €	- €
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>28.526.793,85 €</b>	<b>28.563.998,24 €</b>	<b>28.183.336,24 €</b>	<b>28.156.886,97 €</b>	<b>27.823.034,14 €</b>	<b>27.465.664,57 €</b>	<b>27.693.277,22 €</b>	<b>- 833.516,63 €</b>

**Quadro 4 – Evolução do Passivo**

Se excluirmos os compromissos a médio e longo prazo, que estão devidamente contratados (empréstimos bancários), a dívida a curto prazo, resulta essencialmente do valor em dívida a fornecedores, fornecedores de imobilizado, transferências relativas a subsídios atribuídos pela autarquia e acréscimos de custos. O valor das dívidas a terceiros de curto prazo teve um decréscimo substancial de 31/12/2009 até 31/05/2010 no valor de 833.516,63 €. Porém, os valores do Passivo em Junho são superiores a Maio de 2010 em 227.613,00 €.

Destacam-se o decréscimo no valor de empréstimos de médio e longo prazo (-599.073,19 €), bem como de curto prazo (-300.000,00 €), assim como, a redução verificada em fornecedores de imobilizado e as transferências atribuídas pela autarquia.

Na análise financeira municipal, considerando também os aspectos legais referidos no capítulo seguinte, a análise dos limites ao endividamento revela-se muito importante. Sendo que esta análise é remetida para o capítulo 4 para revelar a evolução ocorrida até ao mês de Junho de 2010.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

No que respeita aos resultados económicos, os seguintes traduzem a evolução das diferentes rubricas de custos e proveitos em cada mês, podendo ser feita a comparação com o ano 2009.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ MÊS VALOR 2010/2009	Δ %
Transportes Escolares	815.589,89 €	- €	49.364,50 €	41.959,83 €	49.298,00 €	86.269,63 €	29.577,30 €	256.469,26 €	67.965,82 €	42.744,88 €	-25.220,95 €	-37%
Espetáculos Culturais e Recreativos	51.276,48 €	357,44 €	2.512,40 €	1.317,87 €	2.548,60 €	2.536,50 €	542,00 €	9.814,81 €	4.273,04 €	1.635,80 €	-2.637,24 €	-62%
Sinalização e Trânsito	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
Resíduos Sólidos	826.313,16 €	- €	32.088,63 €	47.503,47 €	32.710,47 €	80.463,52 €	9.963,00 €	202.729,09 €	68.859,43 €	33.788,18 €	-35.071,25 €	-51%
Saneamento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
Outros Transportes	- €	- €	- €	945,00 €	- €	1.450,00 €	- €	2.395,00 €	- €	479,00 €	479,00 €	
Outros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
<b>TOTAL SUBCONTRATOS</b>	<b>1.693.179,53 €</b>	<b>357,44 €</b>	<b>83.965,53 €</b>	<b>91.726,17 €</b>	<b>84.557,07 €</b>	<b>170.719,65 €</b>	<b>40.082,30 €</b>	<b>471.408,16 €</b>	<b>141.098,29 €</b>	<b>78.568,03 €</b>	<b>-62.450,43 €</b>	<b>-44%</b>
Electricidade												
Iluminação Pública	264.717,31 €	- €	- €	- €	88.968,76 €	- €	385,90 €	89.354,66 €	22.059,78 €	14.892,44 €	-7.167,33 €	-32%
Instalações	213.375,65 €	20.869,40 €	- €	45.661,67 €	- €	46.900,26 €	- €	113.431,33 €	17.781,30 €	18.905,22 €	1.123,92 €	6%
Gasóleo	91.203,93 €	5.895,82 €	7.740,34 €	4.819,40 €	13.169,49 €	1.518,21 €	5.910,61 €	39.053,87 €	7.600,33 €	6.508,98 €	-1.091,35 €	-14%
Gasolina	2.969,10 €	22,91 €	25,09 €	- €	56,19 €	- €	52,67 €	156,86 €	247,43 €	26,14 €	-221,28 €	-89%
Outros	49.390,10 €	9.407,59 €	8.508,51 €	8.543,40 €	8.837,19 €	9.701,61 €	4.210,03 €	49.208,33 €	4.115,84 €	8.201,39 €	4.085,55 €	99%
Água	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
Águas Residuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
Ferramentas e Utensílios	14.894,91 €	- €	17,50 €	- €	94,78 €	31,40 €	185,50 €	329,18 €	1.241,24 €	65,84 €	-1.175,41 €	-95%
Livros e Documentação	1.899,26 €	- €	60,00 €	10,00 €	- €	29,15 €	- €	99,15 €	158,27 €	19,83 €	-138,44 €	-87%
Material de Escritório	16.076,41 €	429,90 €	462,19 €	27,54 €	392,88 €	2.473,31 €	545,67 €	4.331,49 €	1.339,70 €	721,92 €	-617,79 €	-46%
Artigos para oferta	16.873,89 €	- €	816,60 €	- €	90,00 €	1.740,00 €	399,66 €	3.046,26 €	1.406,16 €	609,25 €	-796,91 €	-57%
Rendas e Alugueres	15.454,00 €	859,42 €	859,42 €	859,42 €	859,42 €	859,42 €	2.605,22 €	6.902,32 €	1.287,83 €	1.150,39 €	-137,45 €	-11%
Despesas de Representação	11.515,66 €	52,00 €	80,00 €	600,00 €	8,75 €	- €	- €	740,75 €	959,64 €	123,46 €	-836,18 €	-87%
Comunicação	83.470,95 €	6.969,23 €	4.698,90 €	3.838,73 €	5.343,87 €	6.612,71 €	4.299,42 €	31.762,86 €	6.955,91 €	5.293,81 €	-1.662,10 €	-24%
Seguros	22.829,97 €	3.231,50 €	1.619,94 €	935,48 €	7.885,85 €	2.374,38 €	590,58 €	16.637,73 €	1.902,50 €	2.772,96 €	870,46 €	46%
Deslocações e Estadas	6.759,87 €	181,45 €	85,15 €	394,23 €	132,15 €	234,90 €	259,05 €	1.286,93 €	563,32 €	214,49 €	-348,83 €	-62%
Honorários	106.369,21 €	15.627,98 €	8.944,82 €	13.958,26 €	14.824,40 €	25.141,72 €	18.279,56 €	96.776,74 €	8.864,10 €	16.129,46 €	7.265,36 €	82%
Contencioso e Notariado	16.521,66 €	- €	204,00 €	612,00 €	306,00 €	4.017,50 €	444,75 €	5.584,25 €	1.376,81 €	1.116,85 €	-259,96 €	-19%
Conservação e Reparação	474.693,76 €	3.529,56 €	40.450,97 €	23.043,99 €	14.527,55 €	45.018,96 €	8.247,94 €	134.818,97 €	39.557,81 €	22.469,83 €	-17.087,99 €	-43%
Publicidade e Propaganda	21.620,41 €	450,76 €	113,77 €	195,58 €	285,58 €	169,79 €	3.867,00 €	5.082,48 €	1.801,70 €	847,08 €	-954,62 €	-53%
Limpeza e Higiene	9.099,34 €	- €	135,98 €	1.565,56 €	1.116,21 €	1.729,38 €	- €	4.547,13 €	758,28 €	909,43 €	151,15 €	20%
Vigilância e Segurança	367,75 €	- €	132,00 €	- €	- €	- €	- €	132,00 €	30,65 €	26,40 €	-4,25 €	-14%
Trabalhos Especializados	276.813,02 €	4.935,37 €	1.663,40 €	13.747,76 €	2.184,61 €	3.693,20 €	2.945,60 €	29.169,94 €	23.067,92 €	4.861,66 €	-18.206,26 €	-79%
Alimentação - Prestação de Serviços	108,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9,00 €	- €	- €	-9,00 €	-100%
Material de Educação Cultural e Recreio	7.931,38 €	- €	1.500,00 €	- €	1.423,90 €	- €	- €	2.923,90 €	660,95 €	487,32 €	-173,63 €	-26%
Alimentação Roupas e Calçado	4.700,71 €	- €	138,00 €	144,17 €	90,00 €	128,25 €	- €	500,42 €	391,73 €	100,08 €	-291,64 €	-74%
Material de Transporte	54,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4,54 €	- €	- €	-4,54 €	-100%
Encargos de Cobrança	65.539,46 €	1.023,25 €	4.987,34 €	6.061,48 €	5.800,25 €	12.705,64 €	4.910,06 €	35.488,02 €	5.461,62 €	5.914,67 €	453,05 €	8%
Outros	107.087,85 €	2.464,57 €	1.016,56 €	3.187,71 €	1.736,97 €	15.801,03 €	2.404,00 €	26.610,84 €	8.923,99 €	4.435,14 €	-4.488,85 €	-50%
<b>TOTAL Form. e Serviços Externos</b>	<b>1.902.340,09 €</b>	<b>75.950,71 €</b>	<b>84.260,48 €</b>	<b>128.206,38 €</b>	<b>168.134,80 €</b>	<b>180.880,82 €</b>	<b>60.543,22 €</b>	<b>697.976,41 €</b>	<b>158.528,34 €</b>	<b>116.329,40 €</b>	<b>-38.453,83 €</b>	<b>-27%</b>
<b>TOTAL FSE</b>	<b>3.595.519,62 €</b>	<b>76.308,15 €</b>	<b>168.226,01 €</b>	<b>219.932,55 €</b>	<b>252.691,87 €</b>	<b>351.600,47 €</b>	<b>100.625,52 €</b>	<b>1.169.384,57 €</b>	<b>299.626,64 €</b>	<b>194.897,43 €</b>	<b>-100.904,26 €</b>	<b>-35%</b>

### Quadro 5 – Evolução da Estrutura dos Fornecimentos e Serviços Externos<sup>3</sup>

Em relação aos FSE verificamos um decréscimo de 35% comparativamente com a média mensal do ano 2009. Assim, constatamos que os custos relacionados com transportes escolares, tratamento de resíduos sólidos, energia, combustíveis, conservação e reparação, entre outros, totalizam até Junho 1.169.384,57 €. O valor médio mensal no mesmo período ascende a 194.897,43 €, enquanto em 2009 se verifica o valor médio mensal de 299.626,64 €, ou seja, mais 100.904,26 € que 2010. Assim, verificou-se uma maior variação relativamente aos subcontratos.

<sup>3</sup> No ano 2010 não estão contabilizados os valores referentes a recolha de lixo, cujo valor estimado é 78.000,00 €.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

A rubrica de transferências correntes espelha os valores atribuídos relativamente a transferências para Associações, Juntas de Freguesia e outras instituições. Sendo apresentado no Quadro 6.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL de 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ MÊS VALOR 2010/2009	Δ %	
Orçamento do Estado	85.649,36 €	- €	3.197,49 €	3.082,80 €	- €	3.892,67 €	10.225,63 €	20.398,59 €	7.137,45 €	3.399,77 €	-3.737,68 €	-52%	
Freguesias	258.588,29 €	19.969,53 €	18.217,18 €	27.799,55 €	17.329,23 €	18.617,41 €	23.330,08 €	125.262,78 €	21.549,02 €	20.877,13 €	-671,89 €	-3%	
Associações de Municípios	1.500,00 €	95.220,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	95.220,00 €	125,00 €	15.870,00 €	15.745,00 €	-125,00 €	-1%
Outros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.000,00 €	1.000,00 €	- €	166,67 €	166,67 €	0,00 €	0%
Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%	
Instituições Particulares	669.969,32 €	- €	33.009,92 €	46.467,56 €	1.150,00 €	82.479,99 €	67.670,43 €	230.777,90 €	55.830,78 €	38.462,98 €	-17.367,79 €	-31%	
Famílias	21.501,80 €	17.553,60 €	- €	- €	- €	800,00 €	142,06 €	18.495,66 €	1.791,82 €	3.082,61 €	1.290,79 €	72%	
<b>TOTAL Tranf. Correntes Concedidas</b>	<b>1.037.208,77 €</b>	<b>132.742,93 €</b>	<b>54.424,59 €</b>	<b>77.349,91 €</b>	<b>18.479,23 €</b>	<b>105.790,07 €</b>	<b>102.368,20 €</b>	<b>491.154,93 €</b>	<b>86.434,06 €</b>	<b>81.859,16 €</b>	<b>-4.574,91 €</b>	<b>-5%</b>	

### Quadro 6 – Evolução das Transferências correntes concedidas

Constatamos que o valor total do período ascende a 491.154,93 €, verificando-se uma tendência de redução de 5% face à média mensal do ano anterior.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL de 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ MÊS VALOR 2010/2009	Δ %
Remunerações dos órgãos autárquicos	156.743,47 €	11.675,60 €	11.675,60 €	11.675,60 €	11.675,60 €	11.675,60 €	23.351,20 €	81.729,20 €	13.061,96 €	13.621,53 €	559,58 €	4%
Remunerações ao Pessoal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
Pessoal dos quadros	1.848.378,52 €	117.939,42 €	118.512,40 €	120.535,86 €	118.056,24 €	117.473,28 €	234.427,37 €	826.964,66 €	154.048,21 €	137.827,44 €	-16.220,77 €	-11%
Pessoal em qualquer outra situação	443.101,22 €	26.916,31 €	26.465,30 €	32.384,15 €	29.897,60 €	28.172,85 €	46.946,90 €	190.783,11 €	36.925,10 €	31.797,19 €	-5.127,92 €	-14%
Trabalho extraordinário	46.486,33 €	2.266,42 €	1.495,12 €	1.307,19 €	2.470,20 €	2.344,78 €	2.312,24 €	12.195,95 €	3.873,86 €	2.032,66 €	-1.841,20 €	-48%
Trabalho em regime de turnos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
Abono para faltas	3.373,08 €	281,09 €	281,09 €	281,09 €	281,09 €	281,09 €	281,09 €	1.686,54 €	281,09 €	281,09 €	0,00 €	0%
Subsídio de refeição	144.580,54 €	11.563,16 €	11.943,19 €	15.559,88 €	13.424,88 €	13.266,89 €	11.835,44 €	77.593,44 €	12.048,38 €	12.932,24 €	883,86 €	7%
Ajudas de custo	16.146,71 €	- €	- €	172,74 €	1.187,36 €	1.402,88 €	2.594,69 €	5.357,67 €	1.345,36 €	892,95 €	-452,61 €	-34%
Vestuário e artigos pessoais	37,44 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3,12 €	- €	-3,12 €	-100%
Alimentação e alojamento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
Outros suplementos	69.809,03 €	4.607,43 €	4.147,63 €	4.147,63 €	4.838,35 €	4.111,83 €	10.945,49 €	32.818,36 €	5.817,42 €	5.469,73 €	-347,69 €	-6%
Prestações sociais directas	46.610,65 €	2.892,63 €	3.062,49 €	4.073,56 €	2.997,48 €	3.161,24 €	3.050,56 €	19.237,96 €	3.884,22 €	3.206,33 €	-677,89 €	-17%
Pensões	1.243,18 €	621,59 €	627,81 €	621,59 €	627,81 €	- €	1.296,02 €	3.794,82 €	103,60 €	632,47 €	528,87 €	511%
Encargos sobre Remunerações	372.882,01 €	24.124,70 €	23.652,38 €	25.245,92 €	23.525,02 €	23.686,61 €	23.768,54 €	144.003,17 €	31.073,50 €	24.000,53 €	-7.072,97 €	-23%
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
Encargos sociais voluntários	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
Outros custos com pessoal	169.640,19 €	2.247,81 €	4.573,66 €	16.291,30 €	2.050,51 €	3.621,99 €	1.040,49 €	29.825,76 €	14.136,68 €	4.970,96 €	-9.165,72 €	-65%
<b>TOTAL CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>3.319.232,37 €</b>	<b>205.156,16 €</b>	<b>206.436,76 €</b>	<b>232.296,51 €</b>	<b>211.052,14 €</b>	<b>209.199,04 €</b>	<b>361.850,03 €</b>	<b>1.425.990,64 €</b>	<b>276.602,70 €</b>	<b>237.665,11 €</b>	<b>-38.937,59 €</b>	<b>-14%</b>

### Quadro 7 – Evolução dos Custos com Pessoal

A rubrica de Custos com Pessoal abrange os custos salariais, os custos com a Segurança Social e CGA, bem como os custos associados à componente ambulatória. No Quadro 7 verificou-se uma redução que está enviesada dado que no ano de 2009 está contabilizado o Subsídio de Natal, o que não acontece ainda no ano 2010. Por outro lado, a partir de Setembro de 2009 foram atribuídos acréscimos salariais a alguns colaboradores cujo impacto total é de aproximadamente 5.500,00 €/ mês.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

Adicionalmente no ano 2010, constatamos a saída de 4 colaboradores face ao ano 2009, cujo salário médio é aproximadamente 6.000,00 €, bem como a sobrevalorização dos custos com ADSE no ano 2009 em cerca de 92.000,00 €. Daí que a tendência de redução que se verifica esteja subavaliada essencialmente pelo valor do Subsídio de Natal, estimando-se que no final de 2010 os custos com pessoal sejam superiores em cerca de 70.000,00 € aos de 2009.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL de 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ MÊS VALOR 2010/2009	Δ %
Juros Suportados	292.877,45 €	21.197,81 €	7.887,38 €	10.843,88 €	15.908,30 €	10.724,90 €	9.328,26 €	75.890,53 €	24.406,45 €	13.312,45 €	-11.094,00 €	-45%
Serviços Bancários	2.068,90 €	258,88 €	69,01 €	139,42 €	207,01 €	47,69 €	77,15 €	799,16 €	172,41 €	144,40 €	-28,01 €	-16%
<b>TOTAL de Custos Financeiros</b>	<b>294.946,35 €</b>	<b>21.456,69 €</b>	<b>7.956,39 €</b>	<b>10.983,30 €</b>	<b>16.115,31 €</b>	<b>10.772,59 €</b>	<b>9.405,41 €</b>	<b>76.689,69 €</b>	<b>24.578,86 €</b>	<b>13.456,86 €</b>	<b>-11.122,01 €</b>	<b>-45%</b>

### Quadro 8 – Evolução dos custos Financeiros

O Quadro 8 abrange os custos financeiros suportados com juros e comissões bancárias. Até ao momento verifica-se uma redução de 45% face a 2009. Esta situação é explicada fundamentalmente pela diminuição da taxa de juro.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL de 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ MÊS VALOR 2010/2009	Δ %
Freguesias	327.065,89 €	13.269,20 €	4.550,00 €	18.667,51 €	12.891,26 €	9.673,08 €	35.257,34 €	67.769,99 €	27.255,49 €	6.502,53 €	-20.752,96 €	-76%
Municípios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0,00%
Associações de Municípios	477.682,19 €	10.500,00 €	- €	21.000,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	63.000,00 €	39.806,85 €	10.500,00 €	-29.306,85 €	-74%
Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0,00%
Instituições Particulares	369.514,00 €	6.576,17 €	208.125,00 €	- €	4.000,00 €	0,00 €	- €	218.701,17 €	30.792,83 €	43.740,23 €	12.947,40 €	42%
Empresas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0,00%
Multas e Outras Penalidades	64,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	5,33 €	- €	-5,33 €	-100%
Outros Custos Perdas Extraordinárias	14.654,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.221,17 €	- €	-1.221,17 €	-100%
Correcções relativas a ex <sup>o</sup> anteriores	13.704,60 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.142,05 €	- €	-1.142,05 €	-100%
Restituições	56.343,82 €	2.403,55 €	509,34 €	789,96 €	1.251,30 €	1.255,72 €	3,63 €	6.213,50 €	- €	1.241,97 €	1.241,97 €	100%
<b>TOTAL de Custos Extraordinários</b>	<b>1.259.028,50 €</b>	<b>6.210,52 €</b>	<b>213.184,34 €</b>	<b>40.457,47 €</b>	<b>28.642,56 €</b>	<b>21.428,80 €</b>	<b>45.760,97 €</b>	<b>355.684,66 €</b>	<b>100.223,72 €</b>	<b>61.984,74 €</b>	<b>-39.480,96 €</b>	<b>-38%</b>

### Quadro 9 – Evolução dos Custos Extraordinários

Estão considerados na rubrica de Custos Extraordinários os valores referentes a transferências e subsídios de capital atribuídos às Juntas de Freguesia e outras Entidades, designadamente a ARMVT. O valor médio mensal pago ascende a 59.280,78 €, conforme o Quadro 9.



## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

TOTAL DE CUSTOS	9.523.271,30 €	442.148,79 €	650.228,09 €	587.047,67 €	526.981,11 €	700.295,70 €	620.010,13 €	3.526.711,49 €	788.910,62 €	587.785,25 €	-194.902,97 €	-25%
Custos Dia €	26.453,53 €	1.228,19 €	1.806,19 €	1.630,69 €	1.463,84 €	1.945,27 €	1.722,25 €	3.034,38 €	26.297,02 €	19.592,84 €	-6.704,18 €	-25%
Custos Dia \$	5.303.456,88	246.230,20	362.108,41	326.923,59	293.472,85	389.990,78	345.280,20	608.338,62	5.272.079,32	3.928.012,07	-1.344.067,25	-25%
Custos Hora €	3.779,08 €	175,46 €	258,03 €	232,96 €	209,12 €	277,90 €	246,04 €	433,48 €	3.756,72 €	2.798,98 €	-957,74 €	-25%
Custos Hora \$	757.636,70	35.175,74	51.729,77	46.703,37	41.924,69	55.712,97	49.325,74	86.905,52	753.154,19	561.144,58	-192.009,61	-25%

### Quadro 10 – Resumo dos Custos por dia/hora

Em termos globais, conforme o Quadro 10, verifica-se uma redução média dos custos de 25% comparativamente com o ano passado. O valor acumulado dos custos até Junho, totalizam 3.526.711,49 €, ou seja, valor médio mês de 587.785,25 €.

Os custos por dia são calculados da seguinte forma:

$$\frac{\text{Total de custos}}{30} = 12$$

Considerando-se que 30, refere-se à média de dias de cada mês, e 12 refere-se ao número de meses de cada ano. Para o cálculo de custos por hora considera-se:

$$\frac{\text{Custo por dia}}{7}$$

O custo por dia é o calculado inicialmente, e o número 7 é o número de horas laborais por cada funcionário, sendo efectuado o cálculo dos custos por dia e os Custos por hora em euros e em escudos.

No que diz respeito aos Proveitos e Ganhos, os quadros seguintes mostram a sua evolução e decomposição no primeiro semestre de 2010, face a 2009.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ VALOR	Δ %
Água	227.387,10€	7.038,67€	15.365,39€	28.648,18€	10.325,75€	10.115,35€	10.667,03€	82.160,37€	18.948,93€	13.693,40€	-5.255,53€	-28%
Venda de monografias, postais, medalhas e guiões	119,47€	134,69€	-€	-€	-€	-€	-€	134,69€	9,96€	26,94€	16,98€	171%
venda de outros produtos	491,43€	-€	3,57€	18,00€	21,43€	7,94€	63,96€	114,90€	40,95€	19,15€	-21,80€	-53%
<b>TOTAL DE VENDAS</b>	<b>227.998,00€</b>	<b>7.173,36€</b>	<b>15.368,96€</b>	<b>28.666,18€</b>	<b>10.347,18€</b>	<b>10.123,29€</b>	<b>10.730,99€</b>	<b>82.409,96€</b>	<b>18.999,83€</b>	<b>13.734,99€</b>	<b>-5.260,85€</b>	<b>-28%</b>
Ligações de Saneamento	6.004,27€	150,00€	-€	660,00€	239,78€	206,76€	708,34€	1.964,88€	500,36€	327,48€	-172,88€	-35%
Taxa de Disponibilidade	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Conservação	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Resíduos Sólidos	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Taxa de Disponibilidade	128.751,12€	3.261,56€	9.291,43€	16.623,34€	9.424,90€	9.836,77€	6.919,99€	55.357,99€	10.729,26€	9.226,33€	-1.502,93€	-14%
Transportes Escolares	59.310,54€	41,25€	12.709,11€	1.561,75€	10.242,61€	7.030,67€	4.237,79€	35.823,18€	4.942,55€	5.970,53€	1.027,99€	21%
Outros transportes	7.425,93€	137,58€	809,96€	2.671,61€	1.593,13€	1.784,82€	923,21€	7.920,31€	618,66€	1.320,05€	701,39€	113%
Trabalhos em Ramais de Água	5.663,81€	423,24€	256,74€	142,37€	395,91€	536,34€	276,34€	2.030,94€	471,98€	338,49€	-133,49€	-28%
Cemitérios	5.380,81€	149,38€	279,90€	782,05€	217,70€	1.501,90€	400,00€	3.331,13€	448,40€	555,19€	106,79€	24%
Mercados e Feiras	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Piscina	52.711,85€	2.469,07€	2.521,01€	2.866,99€	2.374,50€	3.271,32€	2.804,80€	16.307,69€	4.392,65€	2.717,95€	-1.674,71€	-38%
Parque de Fauna e Flora de Castelo	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Parque de Campismo da Barragem do Vilar	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Aluguer do Pavilhão	22.860,25€	1.823,00€	2.417,00€	2.122,00€	1.993,00€	1.700,50€	2.942,00€	12.997,50€	1.905,02€	2.166,25€	261,23€	14%
Espaço Internet	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Biblioteca Municipal	461,30€	-€	17,55€	58,34€	60,80€	47,15€	26,40€	210,44€	38,44€	35,07€	-3,37€	-9%
Cinema	2.408,13€	-€	1.089,56€	409,32€	704,77€	304,77€	330,00€	2.838,62€	200,68€	473,10€	272,43€	136%
Componentes de apoio a família (refeições)	13.630,35€	819,55€	1.061,40€	835,00€	990,00€	828,75€	975,00€	5.509,70€	1.135,86€	918,28€	-217,58€	-19%
Fotocópias	65,16€	32,11€	-€	-€	-€	-€	-€	32,11€	5,43€	5,35€	-0,08€	-1%
Aluguer de Contadores	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Taxa de Disponibilidade - Água	99.615,54€	2.834,37€	7.439,65€	13.134,53€	7.924,30€	8.438,86€	5.568,18€	45.539,89€	8.301,30€	7.556,65€	-744,65€	-9%
Chamadas Telefónicas e fotocópias	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	0,00€	
Outras prestações e serviços	2.794,44€	-€	-€	3,96€	147,41€	-€	3,96€	155,33€	232,87€	25,89€	-206,98€	-89%
Rendas Comerciais	9.721,01€	1.109,64€	2.446,23€	1.252,47€	2.001,60€	1.926,23€	1.376,08€	10.112,25€	810,08€	1.685,38€	875,29€	108%
Rendas de Habitação	13.442,40€	1.578,68€	236,51€	852,16€	1.043,99€	906,45€	869,55€	5.487,34€	1.120,20€	914,56€	-205,64€	-18%
Rendas Comerciais	1.747,76€	-€	1.328,80€	-€	-€	-€	-€	1.328,80€	145,65€	221,47€	-367,11€	-252%
Rendas de Habitação	6.149,80€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	512,48€	-€	-512,48€	-100%
Concessão de Exploração	7.014,01€	-€	-€	-€	862,31€	462,67€	220,00€	1.544,98€	584,50€	257,50€	-327,00€	-56%
Rendas de Terrenos	435.929,61€	15.172,46€	12.952,41€	11.931,04€	110.092,68€	11.201,99€	6.316,55€	167.667,13€	36.327,47€	27.944,52€	-8.382,95€	-23%
<b>TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>881.086,09€</b>	<b>30.002,09€</b>	<b>52.199,66€</b>	<b>55.907,33€</b>	<b>150.309,39€</b>	<b>49.985,95€</b>	<b>34.898,19€</b>	<b>373.302,61€</b>	<b>73.423,84€</b>	<b>62.217,10€</b>	<b>-11.206,74€</b>	<b>-15%</b>
<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>	<b>1.109.084,09€</b>	<b>37.175,45€</b>	<b>67.568,62€</b>	<b>84.573,51€</b>	<b>160.656,57€</b>	<b>60.109,24€</b>	<b>45.629,18€</b>	<b>455.712,57€</b>	<b>110.908,41€</b>	<b>75.952,10€</b>	<b>-16.467,09€</b>	<b>-32%</b>

### Quadro 11 – Evolução das Vendas e Prestações de Serviços

No que diz respeito ao total das vendas de produtos o Quadro 11 mostra uma diminuição de 28 % no período em análise, em especial na facturação da água, devido a falta de pagamento dos utentes. Por outro lado, verifica-se a situação equivalente (-15%) relativamente ao valor das prestações de serviços.



## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MEDIA MES 2009	MEDIA MES 2010	Δ VALOR	Δ %
<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>												
IMI	540.322,16€	3.357,15€	4.285,29€	15.412,94€	53.179,47€	343.541,08€	21.637,87€	441.413,80€	45.026,85€	73.568,97€	28.542,12€	63%
Imposto S/ Veiculos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
IMT	251.442,11€	26.787,25€	21.793,06€	35.210,35€	30.337,42€	10.066,18€	33.636,82€	157.831,08€	20.953,51€	26.305,18€	5.351,67€	26%
Contribuição Autarquica	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Imposto Municipal SISA	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
IUC	133.145,65€	8.376,40€	10.858,76€	10.337,98€	11.545,01€	9.915,90€	12.267,08€	63.301,13€	11.095,47€	10.550,19€	-545,28€	-5%
<b>TOTAL IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>924.909,92€</b>	<b>38.520,80€</b>	<b>36.937,11€</b>	<b>60.961,27€</b>	<b>95.061,90€</b>	<b>363.523,16€</b>	<b>67.541,77€</b>	<b>662.546,01€</b>	<b>77.075,83€</b>	<b>110.424,34€</b>	<b>33.348,51€</b>	<b>43%</b>
<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>												
Loteamento e Obras	22.293,77€	785,42€	571,02€	1.455,83€	935,26€	2.476,97€	345,36€	6.569,86€	1.857,81€	1.094,98€	-762,84€	-41%
Ocupação da Via publica	1.206,60€	- €	17,76€	305,91€	97,90€	518,90€	49,27€	989,74€	100,55€	164,96€	64,41€	64%
Publicidade	2.277,47€	87,03€	163,57€	1.275,42€	383,75€	153,66€	55,04€	2.120,47€	189,79€	353,41€	163,62€	86%
Outros impostos indirectos	4.799,67€	- €	161,04€	51,75€	103,63€	- €	67,88€	384,30€	399,97€	64,05€	-335,92€	-84%
Vistorias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
<b>TOTAL DE IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>30.577,51€</b>	<b>872,45€</b>	<b>913,39€</b>	<b>3.088,91€</b>	<b>1.522,54€</b>	<b>3.149,53€</b>	<b>517,55€</b>	<b>10.064,37€</b>	<b>2.548,13€</b>	<b>1.677,40€</b>	<b>-870,73€</b>	<b>-34%</b>
<b>TAXAS</b>												
Mercados e Feiras - Terrado	31.630,08€	6.864,44€	3.144,09€	1.031,35€	1.089,67€	1.707,94€	6.561,80€	20.399,29€	2.635,84€	3.399,88€	764,04€	29%
Mercados e Feiras - Cartão Ambulante	669,14€	85,12€	109,44€	48,64€	48,64€	22,50€	60,00€	374,34€	55,76€	62,39€	6,63€	12%
Mercados e Feiras - Cartão Feirante	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Mercados e Feiras - Cartão Colab.Feirante	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Amudade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Loteamentos e Obras	50.635,13€	4.676,84€	2.626,66€	5.317,12€	3.792,72€	2.724,48€	2.950,80€	22.088,62€	4.219,59€	3.681,44€	-538,16€	-13%
Ocupação da Via Pública	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Caça uso e porte de arma	346,50€	13,50€	4,50€	12,00€	6,00€	6,00€	- €	42,00€	28,88€	7,00€	-21,88€	-76%
Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Afexões	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Licenças de tractor	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Ruido	411,74€	17,55€	3,51€	- €	10,53€	68,08€	100,00€	199,67€	34,31€	33,28€	-1,03€	-3%
Bailes	1.244,40€	46,76€	11,69€	- €	23,38€	117,83€	108,00€	307,66€	103,70€	51,28€	-52,42€	-51%
Alvaras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Vistorias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Certidões	24,76€	- €	6,22€	- €	- €	- €	- €	6,22€	2,06€	1,04€	-1,03€	-50%
Taxa de Ligação de Águas	5.436,69€	595,00€	515,00€	1.037,40€	733,57€	577,44€	715,00€	4.173,41€	453,06€	695,57€	242,51€	54%
Taxa de Conservação	92.859,21€	2.337,80€	6.683,80€	11.865,93€	6.682,87€	6.936,20€	5.011,56€	39.518,16€	7.738,27€	6.586,36€	-1.151,91€	-15%
Taxa de Desactivação	1.610,00€	170,00€	60,00€	100,00€	130,00€	150,00€	110,00€	720,00€	134,17€	120,00€	-14,17€	-11%
Outros	3.725,59€	193,30€	87,48€	322,32€	528,20€	440,71€	503,84€	2.075,85€	310,47€	345,98€	35,51€	11%
Emissão de Licença de Taxi	1.050,00€	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	87,50€	- €	-87,50€	-100%
<b>TOTAL DE TAXAS</b>	<b>189.643,24€</b>	<b>15.000,31€</b>	<b>13.252,39€</b>	<b>19.734,76€</b>	<b>13.045,58€</b>	<b>12.751,18€</b>	<b>16.121,00€</b>	<b>89.905,22€</b>	<b>15.803,60€</b>	<b>14.984,20€</b>	<b>-819,40€</b>	<b>-5%</b>
<b>TOTAL IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>1.145.130,67€</b>	<b>54.393,56€</b>	<b>51.102,89€</b>	<b>83.784,94€</b>	<b>109.630,02€</b>	<b>379.423,87€</b>	<b>84.180,32€</b>	<b>762.515,60€</b>	<b>114.513,07€</b>	<b>127.085,93€</b>	<b>31.658,38€</b>	<b>11%</b>

### Quadro 12 – Evolução dos Impostos e Taxas

Da análise do Quadro 12, merece especial atenção o valor considerável da rubrica de Impostos Directos, decorrente fundamentalmente das receitas referentes ao IMI, IMT e IUC, tendo-se verificado um acréscimo de 43%, comparativamente com a média/mês do ano 2009. A rubrica com maior destaque é o IMI, que apresenta um acréscimo de 63%, seguida pelo IMT com 26%. Relativamente ao IUC, constata-se uma redução de 5%. Por outro lado, ao nível dos Impostos Indirectos, apesar de os valores em causa não serem materialmente significativos, verifica-se uma redução no total de 34%, destacando-se o valor dos loteamentos e obras com uma redução de 41%.

Relativamente às Taxas, constata-se uma redução no total de 5%, merecendo destaque os valores mais relevantes do Terrado com aumento de 29%, que foi

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

compensado por reduções em loteamentos e obras (-13%) e taxa de conservação de Saneamento (-15%).

Em termos globais, a rubrica de Impostos e Taxas tem um acréscimo de 11% devido ao forte contributo dos Impostos Directos.

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MEDIA MES 2009	MEDIA MES 2010	Δ VALOR	Δ %
<b>CORRENTES</b>												
FGM												
FCM												
FBM												
FEF	3.384.422,00 €	281.565,00 €	282.505,00 €	282.035,00 €	282.035,00 €	358.022,00 €	267.525,00 €	1.753.687,00 €	282.035,17 €	292.281,17 €	10.246,00 €	4%
FSM	256.697,00 €	21.391,00 €	21.391,00 €	21.391,00 €	21.391,00 €	20.594,00 €	19.002,00 €	125.160,00 €	21.391,42 €	20.860,00 €	-531,42 €	-2%
PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	153.591,00 €	- €	25.598,00 €	12.799,00 €	12.799,00 €	13.377,00 €	14.531,00 €	79.104,00 €	12.799,25 €	13.184,00 €	384,75 €	3%
Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
	<b>3.794.710,00 €</b>	<b>302.956,00 €</b>	<b>329.494,00 €</b>	<b>316.225,00 €</b>	<b>316.225,00 €</b>	<b>391.993,00 €</b>	<b>301.058,00 €</b>	<b>1.957.951,00 €</b>	<b>316.225,83 €</b>	<b>326.325,17 €</b>	<b>10.099,33 €</b>	<b>3%</b>
<b>CAPITAL</b>												
FGM												
FCM												
FBM												
FEF	2.256.281,00 €	188.023,00 €	188.023,00 €	188.023,00 €	188.023,00 €	238.738,00 €	198.166,00 €	1.188.996,00 €	188.023,42 €	198.166,00 €	10.142,58 €	5%
OUTRAS	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	0%
	<b>2.256.281,00 €</b>	<b>188.023,00 €</b>	<b>188.023,00 €</b>	<b>188.023,00 €</b>	<b>188.023,00 €</b>	<b>238.738,00 €</b>	<b>198.166,00 €</b>	<b>1.188.996,00 €</b>	<b>188.023,42 €</b>	<b>198.166,00 €</b>	<b>10.142,58 €</b>	<b>5%</b>
	<b>6.050.991,00 €</b>	<b>490.979,00 €</b>	<b>517.517,00 €</b>	<b>504.248,00 €</b>	<b>504.248,00 €</b>	<b>630.731,00 €</b>	<b>499.224,00 €</b>	<b>3.146.947,00 €</b>	<b>504.249,25 €</b>	<b>524.491,17 €</b>	<b>20.241,92 €</b>	<b>4%</b>
<b>FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS</b>												
DREN	462.987,13 €	- €	33.627,51 €	18.974,10 €	75.342,50 €	8.478,64 €	5.549,43 €	141.972,18 €	38.582,26 €	23.662,03 €	-14.920,23 €	-39%
DGOTDU	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
STAPE	33.709,41 €	- €	507,27 €	- €	- €	- €	- €	507,27 €	2.809,12 €	84,55 €	-2.724,57 €	-97%
IEFP	6.439,30 €	- €	2.681,97 €	- €	6.439,30 €	- €	- €	9.121,27 €	536,61 €	1.520,21 €	983,60 €	183%
FSE - PEPAL	- €	- €	- €	8.478,79 €	- €	1.882,09 €	7.744,51 €	18.105,39 €	- €	3.017,57 €	3.017,57 €	
IS Social - Protecção de Menores	28.106,46 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.342,21 €	- €	-2.342,21 €	-100%
IS Social - Programa Rede Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00 €	
OUTRAS	28.027,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.335,58 €	- €	-2.335,58 €	-100%
FEDER	510.800,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	13.904,06 €	13.904,06 €	42.566,73 €	2.317,34 €	-40.249,39 €	-95%
IFADAP	80.881,34 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6.740,11 €	- €	-6.740,11 €	-100%
	<b>1.150.951,44 €</b>	<b>- €</b>	<b>36.816,75 €</b>	<b>27.452,89 €</b>	<b>81.781,80 €</b>	<b>10.360,73 €</b>	<b>27.198,00 €</b>	<b>183.610,17 €</b>	<b>95.912,62 €</b>	<b>30.601,70 €</b>	<b>-65.310,93 €</b>	<b>-68%</b>
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS</b>	<b>7.201.942,44 €</b>	<b>490.979,00 €</b>	<b>554.333,75 €</b>	<b>531.700,89 €</b>	<b>586.029,80 €</b>	<b>641.091,73 €</b>	<b>526.422,00 €</b>	<b>3.330.557,17 €</b>	<b>600.161,87 €</b>	<b>555.092,86 €</b>	<b>-45.069,01 €</b>	<b>-8%</b>

### Quadro 13 – Evolução das Transferências e Subsídios Obtidos (não consignados)

Ao nível das Transferências e Subsídios Obtidos, são considerados essencialmente os proveitos resultantes do Orçamento do Estado, bem como de outros organismos, como por exemplo a DREN, IEFP e FSE.

Verifica-se um acréscimo de 4% no valor das transferências provenientes do Orçamento do Estado. No entanto, estão previstas reduções a partir do mês de Julho no valor mensal de 20.053,48 € o que totalizará no final de 2010, 240.523,00 €, contemplado no plano de austeridade apresentado pelo Governo.

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ VALOR	Δ %
Ganhos de imobilizações	10.323,80€	60,00€	60,00€	- €	- €	- €	- €	120,00€	860,32€	20,00€	-340,32€	-98%
Benefícios e Penalidades Contratuais - Multas	11.219,79€	1.292,21€	1.462,83€	248,54€	511,47€	575,47€	361,45€	4.451,97€	934,98€	742,00€	-192,99€	-21%
Correcções Relativas a Ex's Anteriores	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Transferências de capital	159.363,69€	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00€	
Outros	19.795,01€	41,12€	17,26€	11.020,17€	160.522,44€	40,31€	20,01€	171.661,31€	1.649,58€	28.610,22€	26.960,63€	1634%
<b>TOTAL de Proveitos e Ganhos Extraordinários</b>	<b>200.702,29€</b>	<b>1.393,33€</b>	<b>1.540,09€</b>	<b>11.268,71€</b>	<b>161.033,91€</b>	<b>615,78€</b>	<b>381,46€</b>	<b>176.233,28€</b>	<b>16.725,19€</b>	<b>29.372,21€</b>	<b>25.927,33€</b>	<b>76%</b>

### Quadro 14 – Evolução dos Proveitos e Ganhos Extraordinários

A rubrica de Proveitos e Ganhos Extraordinários contempla valores pouco usuais ou frequentes. No ano 2010, de acordo com o Quadro 14, destaca-se o valor de 160.000,00 € auferido no mês de Abril relativamente ao protocolo celebrado com a empresa Eólica do Alto Douro, SA, referente a renda de eólicas num terreno do Município. Por outro lado, os valores são ainda baixos para os restantes meses, uma vez que a afectação a 2010 das transferências de capital (consignadas), só se fará no final do ano,

DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2009	JANEIRO DE 2010	FEVEREIRO DE 2010	MARÇO DE 2010	ABRIL DE 2010	MAIO DE 2010	JUNHO DE 2010	ACUMULADO 2010	MÉDIA MÊS 2009	MÉDIA MÊS 2010	Δ VALOR	Δ %
<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>	<b>9.659.838,57€</b>	<b>583.941,34€</b>	<b>674.565,11€</b>	<b>711.371,59€</b>	<b>1.017.380,36€</b>	<b>1.081.279,82€</b>	<b>656.644,09€</b>	<b>4.725.182,31€</b>	<b>804.986,55€</b>	<b>787.530,39€</b>	<b>-4.050,02€</b>	<b>-2%</b>
Média de Proveitos DIA €	26.832,88€	9.732,36€	11.242,75€	11.856,19€	16.956,34€	18.021,33€	10.944,07€	26.251,01€	26.832,88€	26.251,01€	-581,87€	-2%
Média de Proveitos DIA \$	5.379.510,43	1.951.162,13	2.253.969,37€	2.376.953,32€	3.399.440,82€	3.612.952,35€	2.194.088,67€	5.262.855,55€	5.379.510,43	5.262.855,55	-116.654,88€	-2%
Média de Proveitos Hora €	3.833,27€	1.390,34€	1.606,11€	1.693,74€	2.422,33€	2.574,48€	1.563,44€	3.750,14€	3.833,27€	3.750,14€	-83,12€	-2%
Média de Proveitos Hora \$	768.501,49	278.737,45€	321.995,62€	339.564,76€	485.634,40€	516.136,05€	313.441,24€	751.836,51€	768.501,49	751.836,51	-16.664,98€	-2%

### Quadro 15 – Resumo dos Proveitos por dia/hora

Pelo resumo do Quadro 15 o valor médio mês dos proveitos é de 787.530,39 € superior ao valor médio dos custos 587.785,25 € (ver Quadro 10). Verifica-se assim um diferencial positivo de cerca de 200.000,00 € / mês Porém, estamos actualmente com um decréscimo de 2% face ao ano 2009.

As Média de Proveitos por dia são calculadas da seguinte forma:

$$\frac{\text{Total de Proveitos}}{30} = \frac{\quad}{12}$$

Considerando-se que 30, se refere à média de dias de cada mês, e 12 ao número de meses de cada ano. Para o cálculo da Média de Proveitos por hora considera-se:

$$\frac{\text{Média de Proveitos por dia}}{7}$$

A Média de Proveitos por dia é calculada inicialmente, e o número 7 é o número de horas laborais por cada funcionário, sendo efectuado o calculo dos custos por dia e os Custos por hora em euros e em escudos.

### 2.2.2 Contabilização e Registo de facturas

Para uma correcta utilização das aplicações de forma a elevar o desempenho e melhoria dos serviços autárquicos, a Câmara utiliza um Sistema de Informação para as Autarquias fornecida pela Medidata.Net. Sendo designado por Sistema integrado de Gestão Municipal (SIGMA).

A Figura 3 apresenta o conjunto de aplicações, no que respeita ao POCAL:

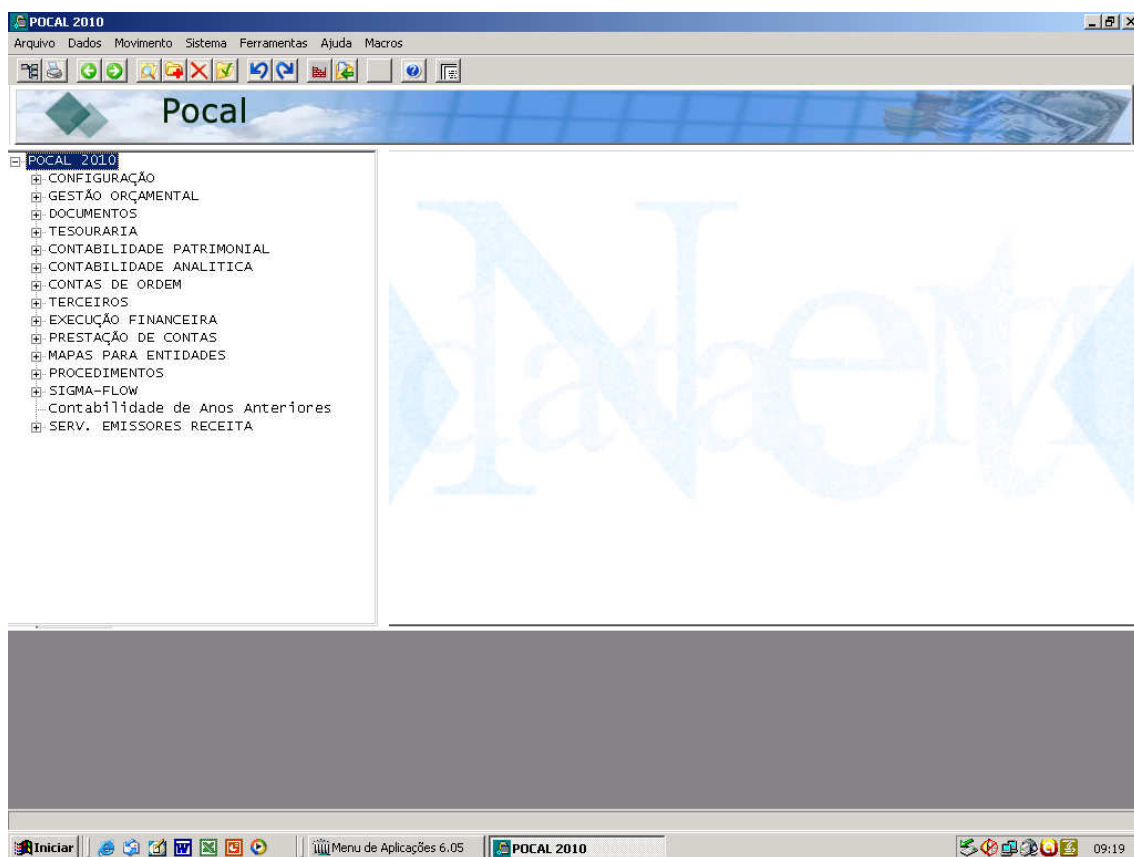


Figura 3 – Aplicações do Sigma

Ao existir a necessidade de realizar uma determinada despesa, o serviço interessado deve elaborar uma requisição interna (Anexo 1), e ser emitida ao Armazém/sector responsável pelo economato ou Secção de Aprovisionamento<sup>4</sup>, em impresso próprio numerado sequencialmente indicando no ponto 1:

- o Serviço requisitante;
- o Descrição do artigo a adquirir (tratando-se de um artigo novo, indicações sobre eventuais especificações, técnica ou outras, pormenorizadas);
- o Unidades e quantidades a adquirirem;
- o Prazos e condições de entrega pretendidos;
- o Se, face às especificações técnicas do bem ou serviço a adquirir, se considerar necessária, a requisição Interna deverá ser acompanhada de um descritivo detalhado do mesmo.

Seguidamente a Requisição interna é dirigida à Secção de Aprovisionamento, sendo que é nesta que é feita a encomenda pretendida. Todas as encomendas têm de ser formalizadas em documento com evidência da autorização de um responsável com competência adequada (Órgão Executivo /Chefes de Divisão), ser registadas e constar de um processo de compra.

Todas as encomendas são feitas após decisão suportada por um processo de consulta e selecção de fornecedores, cujos documentos comprovativos são organizados num processo de compra a arquivar na Secção de Aprovisionamento, ou em informação actualizada existente nos ficheiros de artigos e fornecedores. Na requisição também deve constar a informação do Armazém, se existe em stock ou não o pretendido.

Por conseguinte, cabe à secção de Contabilidade, verificar se existe dotação disponível para a realização da despesa, existindo é feita a classificação orçamental de acordo com o classificador económico<sup>5</sup>, sendo feita a proposta de cabimento na aplicação apresentada na Figura 4.

---

<sup>4</sup> De acordo com o manual de procedimentos de compras da Câmara Municipal de Moimenta da Beira

<sup>5</sup> De acordo com o Orçamento da receita e da Despesa do Município de Moimenta da Beira, ano financeiro 2010. Aprovações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Moimenta da Beira em 18/12/2010.

The screenshot shows the 'POCAL 2010' application window. The title bar includes 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. The main window has a blue header with the 'Pocal' logo. Below the header, there are several data entry fields and buttons:

- Proposta de Cabimento:** Fields for 'Unid. orgânica', 'Número obra (OBM)', 'Validade Cabimento', 'Estado', 'Situação Estorno', 'Cód. Diário', 'Nº Lançamento', 'Ano', 'Número', 'Origem', 'Emissão', 'Cabimento', 'Requisitado', and 'Autorização'. Buttons include 'Ver Lançamento', 'Arq. Documental', 'Sigma-Flow', 'Ver PAQ', 'Cons. Estorno', and 'I. Cabimento'.
- Descrição da despesa:** A text area for entering the expense description.
- Classificação da despesa:** A table with columns: 'Ln', 'Código', 'Tipo de despesa', 'Descrição', 'Orçamental', 'Económica', 'Plano', 'Ano', 'T', 'NUM. IVA', 'Valor a Cabimentar', 'Ano', 'Anos Seg.', and 'Saldo da rubrica'.
- Additional fields:** 'Orgânica', 'Económica', 'Plano', 'IVA', and 'Valor porRequisitar'.
- Buttons:** 'Consultar orçamento' and 'Consultar Plano'.

The taskbar at the bottom shows the 'Iniciar' button, a 'Menu de Aplicações 6.05', and the 'POCAL 2010' application icon. The system clock shows '09:22'.

**Figura 4 – Proposta de Cabimento**

De acordo com a figura, requer-se a informação sobre o saldo disponível para fazer despesas com a mesma classificação orçamental, que se deve colocar no ponto 3 da requisição interna juntamente com o número de proposta de cabimento e o respectivo funcionário que efectuou a proposta. Para finalização da requisição interna esta deve ser autorizada pelo Presidente, ou em caso de sua ausência pelo Vice-Presidente. Ao ser autorizada, segue-se a elaboração da requisição externa, como mostra a Figura 5.



The screenshot displays the 'POCAL 2010' software interface. The main window is titled 'Requisição Externa de Despesa'. It features a menu bar with 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. Below the menu is a toolbar with various icons. The main area contains several input fields and sections:

- Unidade Org.:** A dropdown menu.
- Fornecedor:** A text input field.
- Classe Terc.:** A dropdown menu.
- N.º Lanç.:** A text input field.
- Vencimento:** A date input field.
- Destinatário:** A text input field.
- Contratação Pública:** A dropdown menu.
- Estado:** A dropdown menu.
- S. Estorno:** A dropdown menu.
- T Contrato:** A text input field.
- T Procedim.:** A dropdown menu.
- Crit. Materiais ?** A dropdown menu.
- CPV:** A text input field.
- Ano:** A text input field.
- Número:** A text input field.
- Origem:** A dropdown menu.
- Emissão:** A date input field.
- Compromisso:** A date input field.
- Autorização:** A date input field.
- Dt validade:** A date input field.
- Requisitado:** A text input field.
- Facturado:** A text input field.

Below the input fields are three sections:

- Ver Lançamento:** A button.
- Arq. Documental:** A button.
- Sigma-Flow:** A button.
- Cons. Estorno:** A button.
- Inutilizar RED:** A button.
- I. Compromisso:** A button.

The **Classificação da despesa** section contains a table with the following columns: Ln, Proposta Cab., Tipo de despesa, Orçamental (Org, Eco), Valor Base, Desconto (%), IVA, and Cabimento (Total Linha). Below the table are buttons for 'Plano', 'Patrimonial', 'Saldo da Linha Doc.', and 'Seleccionar PRC'. There are also input fields for 'Ano/Tp', 'Número', 'Analítica', 'Cta Geral', 'Requisitar', and 'Facturar'.

Figura 5 – Requisição Externa

Assim sendo, após a efectuação do cabimento da despesa, é emitida a Requisição Externa, compromisso da despesa, esta é feita em duplicado, o original é enviado ao fornecedor e o duplicado é arquivado juntamente com a requisição interna. Quando a factura chega à secção de contabilidade, primeiramente é conferida com a requisição externa, tendo em conta que:

- A data da requisição externa tem de ser anterior à data da factura, se tal não acontecer a factura terá de ser devolvida ao fornecedor juntamente com um ofício de devolução de factura (Anexo 2);
- A descrição da despesa tem de estar de acordo com a requisição, se não efectua-se o mesmo processo que o anterior descrito;
- O valor tem de ser o mesmo, se tal não acontecer:
  - O valor da factura ser superior ao valor da requisição externa, não sendo este muito significativo, é elaborada uma nova proposta de cabimento para ser feito o adicional, tendo assim o mesmo processo anteriormente apresentado, em que primeiramente é feita a proposta de cabimento seguindo-se da requisição externa da despesa tendo o descritivo de adicional;

o O valor da factura inferior ao valor da requisição externa, é feito um estorno, este dará efeito a que o valor da requisição possa ser reduzido, sendo elaborado na aplicação apresentada na Figura 6.

The screenshot displays the 'POCAL 2010' application window. The title bar reads 'POCAL 2010' and the menu bar includes 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. The main window has a header with the 'Pocal' logo and a 'Movimento' button. Below this is the 'Estorno' form, which contains several input fields and checkboxes. The 'Linhas do Estorno' table is currently empty. At the bottom of the window, there is a 'Critério' section and a Windows taskbar with the system clock at 09:30.

**Figura 6 – Estorno**

É necessário referir o motivo pelo qual é elaborado estorno, tendo que seleccionar a proposta de cabimento que se pretende estornar tal como apresentada na Figura 7.



The screenshot displays the 'POCAL 2010' application window. The main title bar reads 'Pocal'. Below it, there's a menu bar with 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. The interface is divided into several sections:

- Motivo:** A text input field.
- D. Orçamento:** A dropdown menu with 'ORC' selected.
- Diário CMP:** A dropdown menu.
- Estado:** A dropdown menu.
- Identific. PRC:** A text input field.
- Unid. Orgânica:** A dropdown menu.
- Estado:** A dropdown menu.
- Data Emissão:** A date picker.
- Cabimento:** A dropdown menu.
- Autorização:** A dropdown menu.

Below these fields is a table with the following columns: 'Tipo', 'Orçamental', 'Plano', and 'Importâncias'. The 'Orçamental' column is further divided into 'Li' and 'Desp'. The 'Plano' column is divided into 'Org' and 'Eco'. The 'Importâncias' column is divided into 'Tot. Linha' and 'A estornar'. There is a 'Selec.?' column on the far right. Below the table, there are summary fields for 'Despesa', 'Orgânica', 'Económica', and 'Plano', along with 'Por Requisitar' and 'Seleccionado' fields. A 'Seleccionar Cabimentos' button is located at the bottom of the table area.

**Figura 7 – Proposta de cabimento por requisitar**

No que diz respeito à Contabilização, todos os custos resultantes de compras devem ser contabilizados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou da recepção do documento vinculativo para o seu registo.

Todos os lançamentos contabilísticos devem estar suportados por um documento com evidência de aprovação.

As facturas de fornecedores<sup>6</sup> têm de ser sujeitas a um processo de conferência com a finalidade de confirmar se:

- Os bens ou serviços debitados foram efectivamente fornecidos, quer em termos quantitativos quer qualitativos;
- Os valores debitados correspondem ao acordado no momento da Requisição Externa ou posterior rectificação;
- A compra foi autorizada.

Os documentos, de suporte aos registos devem ser arquivados por ordem sequencial de número de lançamento.

<sup>6</sup> De acordo com o manual de procedimentos de controlo interno da Câmara Municipal de Moimenta da Beira

O registo de factura é feito na aplicação a que se apresenta na Figura 8.

The screenshot displays the 'POCAL 2010' application window. The main title bar reads 'POCAL 2010'. Below it is a menu bar with options: 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. The main interface is titled 'Registo de Factura' and contains several data entry fields and checkboxes. The 'Linhas de Factura' section is a table with columns: Ln, Requisição, T.D., Cta Geral, Val. S/ IVA, Val. C/ IVA, IVA, V. IVA, V. Dedutível, and Fact. Custo. The 'Criterio' section at the bottom contains fields for 'Org./Eco', 'Plano', 'Artigo', 'Analitica', 'Deduções para OP's', 'Por Facturar da REQ', 'Por Liquidar da FAC', 'Deduções para OP's', 'Seleccionar REQ', and 'visualizar NTE'. The taskbar at the bottom shows the system clock as 09:57.

Figura 8 - Registo de factura

Para tal, é preciso ter em conta a classificação patrimonial a que se refere, de acordo com o ponto 11.3 do POCAL, a conta 22, regista aquando em recepção da factura os movimentos com os fornecedores de bens e de serviços, com excepção dos destinados ao imobilizado, considerando-se:

- Fornecedor em recepção e conferência (FRC), quando recebida a factura na secção de contabilidade, deve ser de imediato introduzida no programa, assim sendo nem sempre é possível estar confirmada, por isso introduz-se em aviso de recepção e após a sua confirmação coloca-se em processamento;
- Fornecedor em conta corrente (FCC), sempre que se trate de um fornecedor deste tipo, coloca-se sempre em processamento.

Considera-se, quando recebida uma factura de imobilizado, terá de ser introduzida no programa em processamento, fornecedor de imobilizado (FIMO), e em caso de a factura não estar confirmada coloca-se imobilizado em aviso de recepção.

### 2.2.3 Ordens de pagamento

O processamento das ordens de pagamento é da competência da secção de Contabilidade. Após verificação pela Secção que os documentos estão em conformidade, ou seja, com as características estabelecidas pelo Sistema de Controlo Interno da instituição, é emitida a ordem de pagamento, esta poderá ser de dois tipos:

- Ordem de pagamento de Facturas, como apresentada na Figura 9.

The screenshot displays the 'POCAL 2010' application window. The main title bar reads 'Ordem de Pagamento de Facturas'. The interface is divided into several sections:

- Form Fields:** Includes 'Fornecedor', 'Ano', 'Número', 'Tipo OP', 'Emissão', 'Liquidação', 'Autorização', 'Pagamento', 'Iliquido', 'Liquido', and 'Reposições'. There are also fields for 'Diário Liq./N.º', 'Diário Pag./N.º', 'Estado', 'Proveniência', 'Tipo Pagamento', 'Caixa Banco', 'N.º Conta', 'N.º Mov.', 'N.º Cheque', 'N.º Cad.', 'CX Deduções', 'Data Recibo', and 'Ref. Mov.'.
- Table:** A table titled 'Linhas da Ordem de Pagamento' with columns: 'Identificação da Factura', 'Nº Int', 'Classe', 'Proces.', 'Org', 'Eco', 'V. Iliquido', 'Desc.', 'Ret.', and 'V. Liquido'. The table is currently empty.
- Summary Fields:** 'Plano', 'Requisição', 'Ct. Geral FAC', 'T. Desp.', 'Importâncias da Linha de Factura', 'Valor Total', 'Estornado', 'Por Liquid.', and 'Por Pagar'.
- Buttons:** 'Ver Lançamento', 'Arq. Documental', 'Sigma-Flow', 'Inform. de Estorno', 'Introduzir Deduções', 'Criar Doc. Receita', 'Imp. ofícios Excel', 'Cons. Reposições', 'Assoc. Proj. Financ', and 'Associar Documentos'.

Figura 9 – Ordem de pagamento de facturas

Esta refere-se a ordem de pagamento de facturas sendo que para a sua realização é preciso ter em conta as facturas em que já foi feita a sua classificação orçamental e patrimonial, de acordo com o ponto 11.3 do POCAL, sendo que nesta última é preciso que as facturas já estejam em processamento e não em aviso de recepção. Nota-se que é de referir em caso de o pagamento se tratar a um terceiro unipessoal, de uma prestação de serviço, terá de ser feita a retenção da fonte.

- Ordem de pagamento geral, esta realiza-se quando temos um despacho do Senhor Presidente, sendo emitida na aplicação ilustrada na Figura 10.

The screenshot shows the 'POCAL 2010' application window. The title bar includes 'Arquivo', 'Dados', 'Movimento', 'Sistema', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Macros'. The main window is titled 'Ordem de Pagamento Geral' and contains several input fields and checkboxes. Fields include 'Contr./Terc.', 'Tipo Classe', 'Cta Geral', 'Ano', 'Número', 'Emissão', 'Cabimento', 'Liquid.', 'Autoriz.', 'Pagamento', 'Iliquido', 'Líquido', and 'Reposições'. Checkboxes are present for 'Arq. Documental', 'Sigma-Flow', 'Criar Doc. Receita', 'Imp. Ofícios Excel', 'Ver NTL', and 'Cons. Reposições'. A button 'Inutilizar OPG' is also visible. Below the main form is a table titled 'Linhas da Ordem de Pagamento' with columns for 'Tipo de Despesa', 'valores s/ IVA', 'C/ IVA', 'IVA c.', 'valores', 'Valores Registados IVA', 'Custo', 'Deduções D', 'R', and 'v. Líquido'. At the bottom, there are fields for 'Org./Eco.', 'Plano', 'Saldo Rub.', 'Cta Geral', 'Analítica', 'ordem', 'Terceiro', 'Classe', 'Código', and 'Deduções' (Descontos, Retenções). The Windows taskbar at the bottom shows 'Iniciar', 'Menu de Aplicações 6.05', 'POCAL 2010', and the system clock '11:08'.

Figura 10 – Ordem de Pagamento Geral

Para a sua realização é preciso ter em conta a classificação orçamental e patrimonial de acordo com o classificador económico, sendo considerada também a classe 9, considerando-se a conta 91.

Quando feita a Ordem de Pagamento (de facturas/geral), esta deve ser assinada pelo responsável que a efectuou, pelo chefe da Divisão Económica e Financeira (DEF) e, por fim, pelo Presidente, ou no caso, da indisponibilidade deste, pelo Vice-Presidente. Estas duas últimas assinaturas terão de ter o selo branco da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

Por fim, a Ordem de Pagamento irá para a tesouraria, para ser efectuado o respectivo pagamento, devendo ser solicitada a emissão do competente recibo por cada pagamento efectuado. É também enviado a cada fornecedor no caso de o pagamento ser efectuado por transferência bancária, um ofício (Anexo 3) que declara que o pagamento foi executado.

Em caso de ser efectuado um pagamento de valor superior a 4999,98€, é exigida a declaração da Segurança Social e a certidão das Finanças que declararem que a entidade que fornece o bem/serviço tem a sua situação contributiva regularizada.

### **2.3 Conclusões do trabalho realizado**

O trabalho realizado pretendeu ser global, dar uma ideia geral do funcionamento na área financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. Dado o curto tempo do estágio, não é possível aprofundar cada matéria da forma pretendida, com tudo a realização das diversas tarefas forneceu ao estagiário uma visão global do trabalho realizado, a dinâmica e a estrutura.

A ideia chave, que deve ser tida em conta é a boa gestão para uma eficiente e eficaz organização. A elaboração de relatórios periódicos, de análises financeiras actualizadas da situação em que se encontra a entidade. Tomada de decisões em tempo útil. A base de uma boa Gestão é uma boa organização, por vezes é difícil, esta, ser alcançada visto que a Divisão Económica e Financeira não é uma repartição isolada, está ligada a diversos serviços da própria entidade, o que por vezes dificulta o próprio trabalho. Mas mesmo assim também é importante interagir com outras áreas para um conhecimento mais aprofundado do Município.

## **PARTE II – ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

### **Capítulo 3 – A Dívida Municipal em Portugal**

#### **3.1 Enquadramento legal da dívida Municipal**

A elaboração e análise da informação financeira de um Município, para além de uma obrigação decorrente do normativo legal, é também uma ferramenta fundamental no sentido de apoiar as decisões do Órgão Executivo.

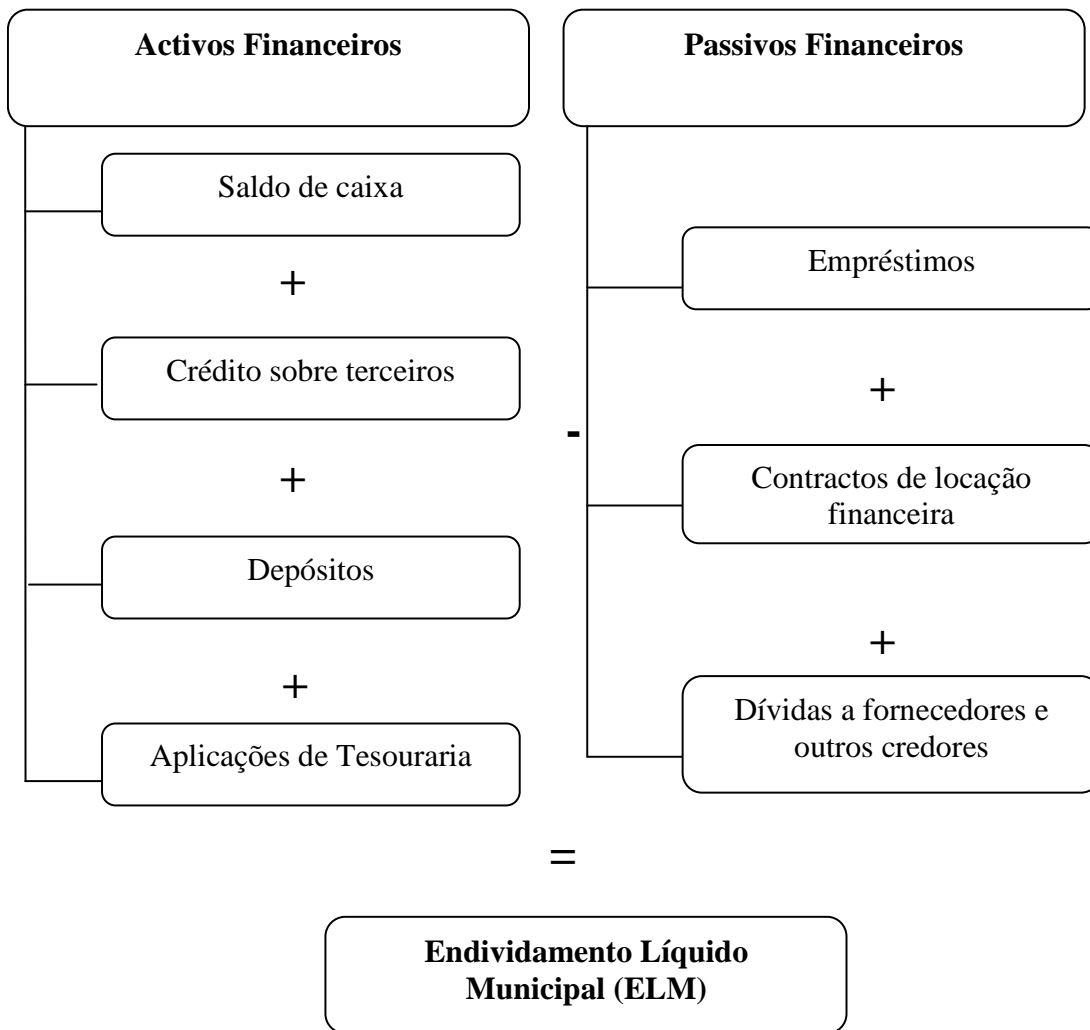
A análise económico-financeira é cada vez mais em maior escala uma necessidade da gestão moderna, debruçando-se sobre os diversos indicadores económico-financeiros e sociais da actividade de um Município, que permita melhorar a sua saúde financeira e perspectivar o seu futuro de forma mais promissora.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto o art.º 84º determina que, em cumprimento das obrigações de estabilidade orçamental decorrentes do Programa de Estabilidade e Crescimento, estabelece limites específicos de endividamento anual, designadamente, para as autarquias locais, em que estes limites podem ser inferiores aos que resultariam da LFL.

A Lei das Finanças Locais - LFL (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), define o conceito de endividamento líquido no n.º1 do art.º 36º:

*“ O montante do endividamento líquido municipal, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros”.*

Esquemáticamente pode ser apresentado conforme a Figura 11.



**Figura 11 – Cálculo do Endividamento Líquido Municipal**

O montante de endividamento líquido municipal, segundo definido no n.º1 do art.º 37.º da LFL, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

O incumprimento do limite referido (Excesso de endividamento à data de 31/12 de cada ano) determina uma redução de 10% do montante excedido no final de cada ano seguinte sob pena de retenção do excesso verificado no ano decorrido (n.º 2 daquele art.º 37.º).



A retenção do excesso é feita através da redução mensal de 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro pelo número de duodécimos até perfazer aquele montante excedido. A manutenção da retenção será reapreciada em cada ano seguinte, após análise da evolução do endividamento verificado no ano a que correspondeu a violação.

O montante retido aos municípios por violação dos limites é afecto ao Fundo de Regularização Municipal de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 5.º e do art.º 42.º da LFL, bem como no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, este que completa as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do Fundo de Regularização Municipal, previstos na LFL.

De acordo com o n.º 3 do art.º 19.º deste último diploma, decorridos três anos sobre o facto gerador da retenção, sem que a devolução ao Município se tenha verificado, os fundos existentes e respectivos juros são afectos ao FEF, destinando-se a reforçar, nos termos da repartição daquele fundo, as dotações dos municípios com uma capitação de impostos locais inferior 1,25 vezes a média nacional, que estejam a cumprir os objectivos do plano de saneamento ou reequilíbrio financeiro, não relevando para efeitos do disposto no art.º 29.º da LFL, este que refere as variações máximas da participação de cada município nos impostos do Estado.

No entanto, casos em que não se verifique, os montantes deduzidos às transferências orçamentais são devolvidos ao município nos 30 dias seguintes à verificação por parte da DGAL; em 50 % quando o Município, no ano seguinte ao que determinou a redução, reduza em mais de 20 % o excesso de endividamento líquido; e na totalidade, caso o município elimine o excesso de endividamento líquido nos três anos subsequentes ao que determinou a redução.

A violação das disposições legais anteriormente mencionadas poderá configurar eventual responsabilidade financeira sancionatória prevista e punível nos termos do disposto no art.º 65º, n.º 1, alíneas b) e f), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, lei da organização e processo de Tribunal de Contas com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, imputando-se a responsabilidade aos membros do órgão executivo camarário.

### **3.2 Gestão do endividamento Municipal**

De acordo com o que anteriormente foi referido, consta que:



### ELM = Passivos Financeiros – Activos Financeiros

Assim sendo, para que exista endividamento numa autarquia local, o  $ELM > 0$ , para que tal aconteça, os Passivos Financeiros  $>$  Activos Financeiros. Ou seja:

Condição da ELM		Relação entre os Activos e os Passivos Financeiros	Sistema de Controlo Interno – Limiar Legal
ELM	=0	Passivo=Activo	<b>Limiar Neutro</b> O passivo autárquico pode crescer até ao limite legal do ELM dependente das condições do art.º 37º.
	<0	Passivo<Activo	<b>Limiar a controlar</b> O aumento legal do ELM depende das condições do art.º 37º.
	>0	Passivo>Activo	<b>Limiar crítico</b> O ELM pode ter atingido ou já ultrapassado o limite máximo legal conforme dispõe o art.º 37º.

Quadro 16 – Parâmetros primários do ELM (Fonte: Alexandre, 2007)

Assim sendo, como anteriormente já referido, de acordo com o art.º 37 da LFL, em que os proveitos elegíveis para integração na base numérica que serve de indexante ao limite máximo de endividamento admissível pela referida, sendo estes escolhidos pelo legislador de forma a garantir um maior grau de estabilidade orçamental, sendo estes executados pelos valores inscritos no orçamento. Para acrescentar outros agregados, tais como as vendas e prestações de serviços, seria importante a análise de valores paralisados no tempo. Ao serem indexados valores das vendas e prestações de serviços no que concerne ao cálculo do limite legal de endividamento municipal, só provocaria a que este limite subisse e descesse de um ano para o outro, com efeitos potencialmente incontroláveis (Alexandre, 2007).

Então, de acordo com o já estipulado anteriormente, uma forma de conciliação do NEL calculado por um município, com o LEL respectivo, decorrente do disposto no nº1 do art.º 37º da LFL, é a seguinte:

- $NEL=LEL$  – Limiar crítico;
- $NEL<LEL$  – Zona de folga relativa, neste caso um município possui capacidade de endividamento ( $LEL-NEL$ ).
- $NEL>LEL$  – Zona crítica, nesta situação, um município não cumpre os limites de endividamento. Assim, “os municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural devem contrair empréstimos para saneamento financeiro...” (nº1 do art.º 40º da LFL), ou no caso de “os municípios se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira são sujeitos a um plano de reestruturação financeira” (nº1 do art.º 41º da LFL).

Para acompanhar a gestão da dívida de um Município, podem ser utilizados os seguintes instrumentos e informação:

- Informação de gestão referente a cada Município, nomeadamente indicadores orçamentais, económicos e financeiros, que constituem um referencial capaz de fornecer informação suficiente à avaliação e acompanhamento da administração financeira.

No que se refere, a indicadores orçamentais, é importante referir para a análise mencionada.

$$\frac{\text{Serviço da dívida}}{\text{Receita corrente}} \times 100$$

O indicador apresentado refere-se à capacidade de receita corrente para fazer face aos pagamentos juros e amortizações de um dado empréstimo. Podendo-se considerar o indicador seguidamente apresentado, que refere a capacidade da receita corrente fazer face à dívida a considerar no ano corrente.

$$\frac{\text{Dívida}}{\text{Receita corrente}} \times 100$$

Podendo com estes indicadores analisar a capacidade de um município se poder endividar. Os indicadores de endividamento, constituem uma forma de obter informação sobre o grau de intensidade de recurso a capitais alheios (dívida) no financiamento de

uma entidade, apurando a extensão com que esta utiliza capital alheio no financiamento das suas actividades. Assim sendo, a seguir são apresentados um conjunto de indicadores económicos e financeiros.

$$\frac{\text{Dívidas a pagar a curto prazo no ano corrente}}{\text{Dívidas a pagar a curto prazo no ano anterior}} \quad X100$$

$$\frac{\text{Dívidas a médio e longo prazo do ano corrente}}{\text{Dívidas a médio e longo prazo do ano anterior}} \quad X100$$

$$\frac{\text{Dívidas a pagar}}{\text{Activo Líquido}} \quad X100$$

È importante fazer uma comparação do ano corrente com o ano anterior, para ser reconhecida uma evolução positiva ou negativa de um ano para o outro. Referindo-se também a capacidade do Activo líquido fazer face às dívidas a pagar. Conseguindo assim, reconhecer se o município possui capacidade financeira para fazer face às suas dívidas, sem ter de recorrer a crédito.

- Tableau de Bord é um documento onde se agregam os indicadores mais relevantes para se realizar o controlo aos diferentes níveis organizacionais ou da entidade como um todo. Este documento é de fácil leitura e ajuda o gestor na tomada de decisão.

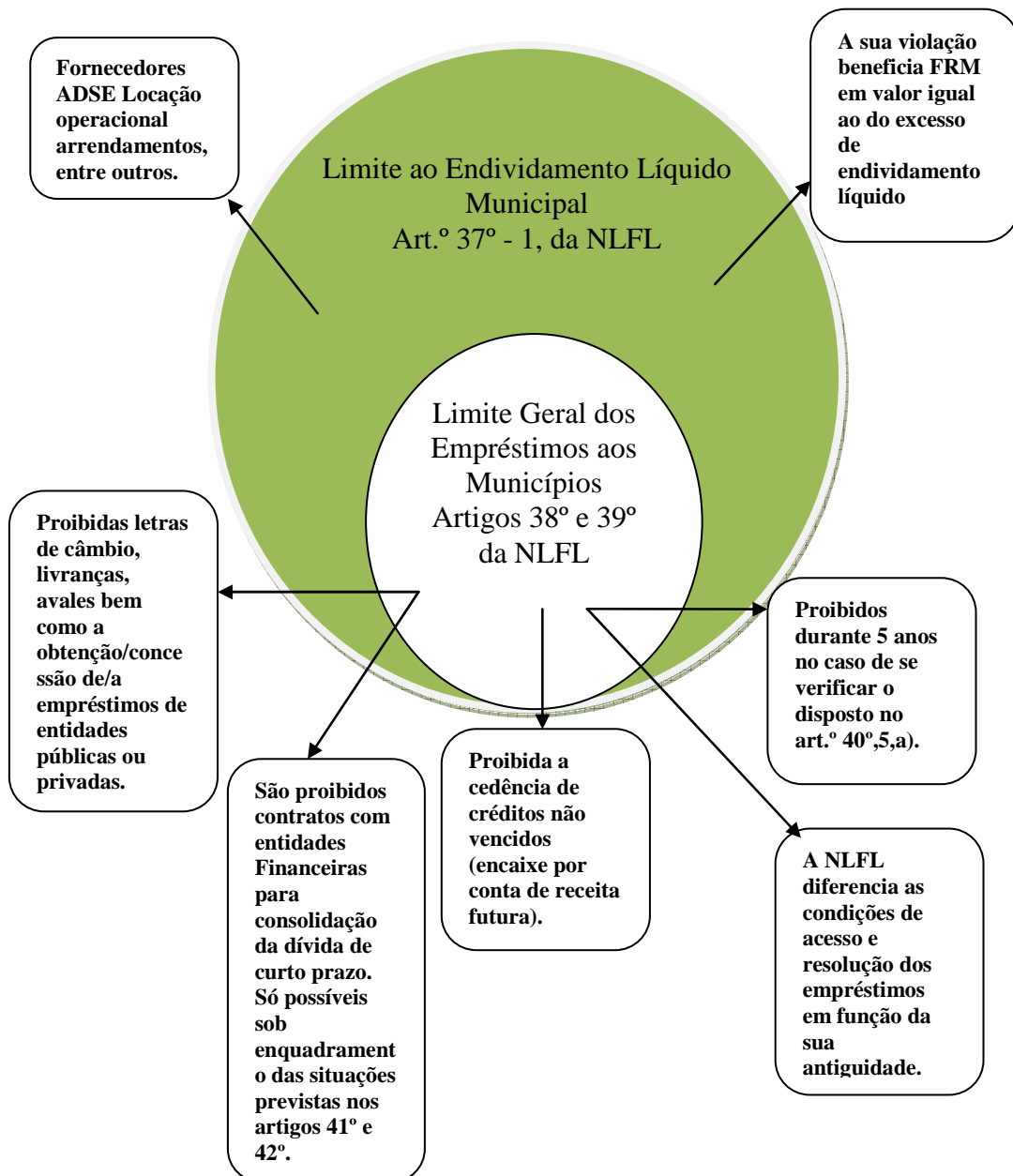
Também é de realçar o papel da auditoria interna (facultativa) e a auditoria externa (obrigatória de acordo com o art.º 47º da LFL), nomeadamente exercida pelo Tribunal de Contas, pela DGAL e pela IGF no controlo do endividamento municipal.

### 3.3 Aspectos práticos da gestão da dívida Municipal

A dívida municipal acontece no caso em que o município não possui recursos suficientes para fazer face às suas despesas. Sendo assim o município encontra-se numa situação muito complicada tendo a necessidade de se financiar. Assim sendo um dos mecanismos de financiamento dos municípios, consubstancia-se no recurso ao crédito.

No entanto, o imperativo de consolidação de contas públicas, a atingir através da plena realização do PEC reclama contenção orçamental, com evidentes consequências no plano das finanças locais. As estas restrições juntam-se as que advêm, cada ano económico, das imposições aprovadas em sede de Orçamento de Estado (Carvalho *et*

al., 2010). Os municípios podem recorrer ao crédito de curto, médio e longo prazo que acorrem a dificuldades de tesouraria, quer para investimentos. Em caso de um dado Município se encontrar em situação de ultrapassagem do limite de endividamento líquido, calculado de harmonia com o estipulado no art.º 36º da LFL, nenhum município poderá aceder a empréstimos de médio e longo prazo (para investimentos), para além limite geral para recorrer a empréstimos de acordo com o art.º 39º, da Lei referida.



**Figura 12 – Os empréstimos aos Municípios integram o limite legal ao endividamento**  
(Fonte: Alexandre, 2007, p.273)

Com a conjugação dos números 2, 3, 4 e 6 do art.º 38º da NLFL, pode-se considerar:

- Empréstimos de Curto prazo, com maturidade até 1 ano, sendo contraído em qualquer momento do ano (e não apenas no final do ano), são destinados a acorrer a dificuldades de tesouraria, o montante em dívida não pode exceder 10% do valor das receitas elegíveis para o cálculo do limite legal de endividamento conforme a alínea c) do nº1 do art.º 19º. A contracção de empréstimos só é aprovada pelo executivo sob autorização da Assembleia Municipal (AM) ou pelo próprio órgão deliberativo;

- Empréstimos de Médio (com maturidade de 1 a 10 anos) / Longo (com maturidade mais de 10 anos) prazo, ambos são destinados ao financiamento de projectos de investimento de planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro. Para contracção deste tipo de empréstimos, primeiramente o executivo consulta várias instituições de crédito, seleccionando pelo menos três que lhe ofereçam as melhores condições para a concessão de crédito, elaborando um mapa com tais condições, e elabora um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município apresentando os mapas ao órgão deliberativo, para estes de acordo com análise dos mapas poder ou não deliberar a contracção dos empréstimos.<sup>7</sup>

Em caso de ser deliberado na Assembleia Municipal a contracção de um empréstimo de médio e longo prazo, deve informar o Tribunal de Contas (TC), sendo este quem vai de ter autorizar o empréstimo de acordo com o Acórdão nº 1 2009, de acordo com este a 1ª secção do TC possui a competência de fiscalização prévia tendo a possibilidade e o dever legal expresso de verificar a observância dos limites ao endividamento municipal. Assim, para a contracção de empréstimos de médio e longo prazo, o TC pressupõe a demonstração de que o Município tem capacidade de endividamento para o efeito, se tal demonstração não for concedida o TC não aprova o empréstimo.

Ao ser submetido a “visto” do Tribunal de Contas o contrato outorgado entre a autarquia local e a instituição de crédito. Quando necessário é elaborado um estudo sobre a situação financeira referente ao período a que respeita o empréstimo, no caso dos contratos de saneamento financeiro. No caso de contratos de contratação de empréstimos visando o reequilíbrio financeiro municipal é necessário elaborar um estudo fundamentado, tal como anteriormente referido, bem como o plano de

---

<sup>7</sup> De acordo com o disposto no art.53º nº2 al. d) Lei nº 5/A/2002, de 11 de Janeiro.

reequilíbrio financeiro (POCAL, ponto 2.9.9, sistema de controlo interno, empréstimos bancários).

De acordo com o classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei 26/2002, de 14 de Fevereiro adaptado às autarquias locais pelo SATAPOCAL, estão previstas as seguintes rubricas:

- 12.06.02 “Devedores pela execução do orçamento – Passivos Financeiros – Empréstimos médio e longo prazos – Sociedades financeiras”.

Para qualquer financiamento obtido por um Município, é para pagar dívidas incorridas nas contas do POCAL que estão referidas na alínea c) do nº7 do anexo RCM nº 34/2008, de 22 de Fevereiro, a saber as contas de classificação orçamental e patrimonial 22, 252, 261, 265, 266 e 267 do POCAL.

Outro interveniente na gestão da dívida municipal é a DGAL.

A DGAL é um serviço central do Estado, dependente do Ministério das Cidades, Ordenamento território e Ambiente, em geral, e do secretário. O estado da Administração Local, em particular, sendo responsável pela concepção, execução e coordenação de medidas de apoio à administração local autárquica, conforme às orientações dimanadas do Governo e da Assembleia da República.

No que concerne à dívida municipal, a DGAL procede à análise do sistema financeiro das autarquias locais e ao acompanhamento das respectivas aplicações práticas de gestão, divulgando os resultados. Pretendendo assim contribuir para a sustentabilidade económica da Administração Autárquica. No que diz respeito à cooperação técnica e financeira entre o Estado e a Administração Local cabendo à DGAL o financiamento de obras referentes a vários domínios do desenvolvimento local e a gestão dos respectivos instrumentos de financiamento de natureza contratual.

Um outro tipo de financiamento, que é importante referir para os municípios, é o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE), foi criado pelo governo (RCM nº 191-A/2008, de 27 de Novembro) tendo como objectivo garantir os pagamentos a credores privados das dívidas vencidas dos serviços e dos organismos do Estado, este tipo de empréstimo é concedido em 40% pelo Estado sendo o restante concedido por uma instituição de crédito. O PREDE é uma linha de financiamento de médio e longo prazo, em que se podem candidatar as Regiões Autónomas e os Municípios, excepto os Municípios que preenchem pelo menos três das situações

previstas no nº1 do art.º 8º do Decreto – Lei nº 38/2008, de 7 de Março<sup>8</sup>, e que não tenham declarado a situação de desequilíbrio financeiro até a data de apresentação de candidatura. O empréstimo concedido ao abrigo do PREDE, destina-se ao pagamento das dívidas de curto prazo a fornecedores de bens e serviços, em caso de:

- Já estejam vencidas à data da formalização do empréstimo;
- Assumam a natureza comercial (e não financeira);
- Estejam devidamente referenciadas na lista anexa ao contrato de empréstimos.

É da competência de cada Município determinar qual o montante adequado para aprovação dos contratos de empréstimos pela Assembleia Municipal. Contudo o município terá de fazer prova da legalidade para efeitos de formalização dos contratos de empréstimos quer junto do Estado quer da instituição de crédito. Ambos estes contratos deverão ser submetidos em simultâneo a visto do Tribunal de Contas pelos regiões Autónomas e pelos Municípios.

No que diz respeito à sua contabilização, de acordo com o classificador económico anteriormente referido, são consideradas as seguintes rubricas para esse registo:

- 12.06.02 “Devedores pela execução do orçamento – Passivos financeiros – Empréstimos de médio e longo prazos – Sociedades financeiras” (considera-se a componente do financiamento garantido pela instituição financeira;
- 12.06.03 “Devedores pela execução do orçamento – Passivos financeiros – Empréstimos de médio e longo prazos – Administração central – Estado” (considera-se a componente de financiamento garantido pelo Estado através da DGTF (Direcção geral do Tesouro das Finanças).

É de referir que os empréstimos no âmbito do PREDE não têm qualquer efeito ao nível do limite de endividamento do município, uma vez que se trata de uma mera alteração da natureza da dívida, dado que passa da contabilização como dívida a fornecedores (dívida comercial) para empréstimos de médio longo prazos (dívida

---

<sup>8</sup> “a) Ultrapassem o limite de endividamento a médio e longo prazo previstos no art.º39º da LFL; b) Endividamento líquido superior a 125% das receitas previstas no nº1 do artigo 37º da LFL; c) Existências de dívidas de fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior; d) Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 300%; e) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses; f) Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no nº 2 do artigo 37º e no nº3 do artigo 39º, ambos da LFL.”



financeira). O incumprimento do contratualmente estabelecido implicará o agravamento da taxa de juro conforme o previsto nos pontos 44 e 45 do Anexo à RCM nº 34/2008, de 22 de Fevereiro. Por outro lado, o empréstimo ficará garantido pelas transferências correntes e de capital do OE para o mutuário, conforme o disposto na minuta de contrato aprovado pelo Despacho nº6871-B/2008, de 22 de Fevereiro.

Como acto de gestão, as principais vantagens deste financiamento são:

- Redução dos prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços, aliviando a gestão da tesouraria quer dos fornecedores quer do município;
- Redução de custos de financiamento;
- Com a redução dos prazos de pagamento, existe uma maior capacidade de negociação;
- Há controlo da dívida a fornecedores sem transição de encargos para anos anteriores.

A IGF é também um organismo com alguma interferência na inspecção da aplicação dos critérios de endividamento da LFL.

Nos termos da recente Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro), a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, que funciona na sua directa dependência. Assegura o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, actividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado àquele Ministério.

## Capítulo 4 - A gestão da dívida na Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Neste capítulo é abordada uma vertente mais prática no que concerne ao endividamento no Município de Moimenta da Beira e a gestão da dívida no mesmo.

### 4.1 A evolução do endividamento nos últimos anos

De acordo com a LFL já apresentada no capítulo anterior, apresenta-se seguidamente a evolução do endividamento dos últimos três anos.

Os cálculos dos limites de endividamento e os respectivos apuramentos, para uma melhor observação da evolução do endividamento dos últimos três anos estão apresentados em anexo (Anexo 4).

O Quadro 17 espelha a situação da evolução do endividamento do Município, comparando os anos 2007, 2008 e 2009, relativamente ao que anteriormente foi apresentado, sendo apresentada no Quadro 18 a evolução do primeiro semestre de 2010:

DATA	Limite do endividamento		Endividamento		Capital em Dívida excepcionado	Montante em excesso/disponível	
	Líquido	MLP	Líquido	MLP		Líquido	MLP
	1	2	3	4		6=1-3	7=2-4
31-12-2007	7.873.790,00 €	6.299.032,00 €	7.614.974,16 €	3.105.171,09 €	1.733.846,86 €	258.815,94 €	3.193.860,91 €
31-12-2008	8.027.262,10 €	6.421.809,68 €	7.442.964,17 €	3.005.253,31 €	1.710.003,56 €	584.297,93 €	3.416.556,37 €
31-12-2009	8.335.702,30 €	6.668.561,84 €	10.948.112,60 €	7.393.457,79 €	1.530.883,92 €	-2.612.410,30 €	-724.895,95 €

Quadro 17 – A evolução do endividamento nos últimos anos

Considerando os valores mencionados, verifica-se que o Município em 31.12.2009 ultrapassa o valor dos limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo (MLP) em 2.612.410,21 euros e 724.895,95 euros, respectivamente. Isto é, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira tem um problema de desequilíbrio conjuntural de tesouraria por ter excedido o limite ao endividamento líquido e de médio e longo prazo e, portanto, tem agora que cumprir os requisitos do art.º 39º (nº3) da LFL, nomeadamente “...deve reduzir, em cada ano subsequente, pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de empréstimos, até que aquele limite seja cumprido.”

## Gestão da Dívida Municipal: O caso da Câmara de Moimenta da Beira

No que diz respeito ao ano de 2010, em consequência das alterações verificadas com a nova Lei das Finanças Locais nº 2/2007 de 15 de Janeiro, na sequência das restrições orçamentais Nacionais e impostas pelo Plano de Estabilidade e Crescimento, foram estabelecidos os limites ao endividamento líquido e de Médio e Longo Prazo dos Municípios.

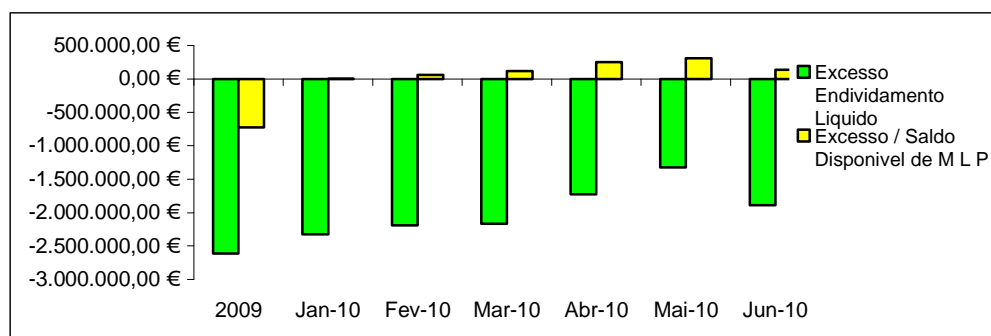
Em consequência dessas alterações das transferências do FEF resultantes do PEC, o Município de Moimenta da Beira terá um corte de 240.523,00 € face ao valor inicialmente estipulado no Orçamento de Estado para 2010. Esta situação tem impacto nos limites de endividamento de curto prazo, médio e longo prazo e líquido do Município para o final do ano 2010.

Face ao mencionado foram calculados os referidos limites mensais, com alteração a partir de Junho, comparativamente com a posição em 31.12.2009, que constam do Quadro 18. Verificamos que a situação melhorou face a 31.12.2009; no entanto, piorou face a Maio de 2010 (devido à diminuição dos limites, e devido ao aumento do passivo face a Maio).

Até ao período em análise, no cumprimento do já referido art.º 39º da LFL, o valor da redução do excesso sobre o limite do endividamento líquido ascendeu a 724.567,24 €.

Data	Limite ao endividamento		Endividamento		Capital em dívida excepcionado	Montante em excesso / Disponível	
	Líquido	MLP	Líquido	MLP		Líquido	MLP
	1	2	3	4	5	6=1-3	7=2-4
31-12-2009	8.335.702,30 €	6.668.561,84 €	10.948.112,51 €	7.393.457,79 €	1.530.883,92 €	-2.612.410,21 €	-724.895,95 €
31-01-2010	8.704.339,69 €	6.963.471,75 €	6.960.148,33 €	0,00 €	1.513.240,21 €	1.744.191,36 €	6.963.471,75 €
28-02-2010	8.704.339,69 €	6.963.471,75 €	6.901.677,98 €	0,00 €	1.503.801,82 €	1.802.661,71 €	6.963.471,75 €
31-03-2010	8.704.339,69 €	6.963.471,75 €	6.843.116,59 €	0,00 €	1.464.534,52 €	1.861.223,10 €	6.963.471,75 €
30-04-2010	8.704.339,69 €	6.963.471,75 €	6.713.719,21 €	0,00 €	1.446.528,34 €	1.990.620,48 €	6.963.471,75 €
31-05-2010	8.704.339,69 €	6.963.471,75 €	6.654.975,30 €	0,00 €	1.443.208,97 €	2.049.364,39 €	6.963.471,75 €
30-06-2010	841.583,34 €	673.266,68 €	6.596.128,39 €	0,00 €	1.429.140,13 €	-5.754.545,05 €	673.266,68 €

**Quadro18 – Limites mensais de endividamento**



### **Gráfico 1 – Variação do endividamento**

Face ao legalmente estabelecido, foi feito o cálculo limites mensais, comparativamente com a posição em 31.12.2009, tal como apresentado no em anexo (Anexo 5) verificando-se que o Município ainda excede o limite de endividamento líquido, encontrando-se em situação de incumprimento em função do disposto no artigo 37.º da Lei das Finanças Locais. Porém o Município está a cumprir o estipulado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais, reduzindo 10 % do valor que excedeu em 31.12.2009.

## **4.2 A gestão da dívida na Câmara**

Cada Município possui certas particularidades de gerir a sua dívida. No que concerne ao Município de Moimenta da Beira é da competência da DEF que utiliza várias opções. De muitas modalidades da gestão da dívida destacam-se três:

- Análise Financeira Mensal;
- Relatórios para a DGAL;
- Revisão Analítica para a Assembleia Municipal.

Relativamente à primeira, é elaborada mensalmente uma análise financeira de índole financeira sobre os principais assuntos do Município. Com esta pretende-se dar a conhecer ao Sr. Presidente da Câmara a posição financeira do Município. Um exemplo de revisão analítica encontra-se apresentado no Capítulo 2, mais precisamente na secção 2.2.1.

Outra das modalidades de gestão da dívida é o envio trimestral à DGAL<sup>9</sup> dos empréstimos efectuados pelo Município até a data, com a identificação pormenorizada de cada um deles. São enviados, periodicamente, relatórios divididos em categorias distintas:

Endividamentos - dentro desta categoria são enviados os seguintes relatórios:

- Aferição do Endividamento líquido Trimestral para efeitos da LFL;
- Empréstimos quer de Curto prazo, quer de Médio/Longo prazo;

---

<sup>9</sup> De acordo com a gestão de aplicações utilizada pelo Gestor Financeiro do Município de Moimenta da Beira

- Endividamento de Médio/Longo prazo;
- Factoring;
- Leasing.

Orçamentais - dentro desta apresentam-se:

- Contas de Ordem;
- Controlo orçamental da despesa;
- Controlo orçamental da receita;
- Execução PPI;
- Fluxos de Caixa;
- Orçamento de despesa;
- Orçamento de receita.

Outros - nesta consideram-se:

- Fundo Social Municipal;
- Grupo Autárquico;
- Participações Sociais.

Patrimonial - os relatórios a considerar:

- Activo Bruto;
- Balanço;
- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados Trimestral;
- Demonstração de Resultados Consolidada;
- Demonstração de Resultados extraordinários;
- Demonstração de Resultados Financeiros.

Pessoal - nesta são apresentados:

- Avaliação de Desempenho;
- Balanço Social;
- Balanço Social – Doenças Profissionais;
- Despesas com Pessoal;
- Pessoal ao serviço.

Por fim é elaborado ainda um relatório semelhante ao que é enviado ao Sr. Presidente, que será apresentado em cada reunião da Assembleia Municipal, para uma melhor tomada de decisões. Sendo que é aqui que são tomadas todas as decisões do Município.

### 4.3 Considerações finais

A 31 de Dezembro de 2009, a dívida da Câmara Municipal de Moimenta da Beira ascende aos 14 milhões e 300 mil euros. Perante este número, há ainda que acrescentar o que resulta dos processos litigiosos que decorrem nos tribunais, que podem resultar em mais dois milhões de euros. Assim sendo, estes números da dívida representam uma violação do equilíbrio orçamental, uma infracção severamente sancionada segundo a actual LFL que, como referido, estabelece um limite de endividamento das autarquias, que o Município de Moimenta ultrapassou em larga medida.<sup>10</sup>

Poderá dizer-se que mediante a situação a que se encontra o Município, este poderá vir a ter sérias dificuldades na aprovação de financiamento pelo Tribunal de Contas, dificuldades de financiamento junto da Banca, e dificuldades na aprovação de contratos-programas, entre outros, podendo até ser necessário recorrer ao Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro.

Porém, acredita-se que esta situação conjuntural está também associada à crise e restrições financeiras decorrentes do PEC, que implicam, para já, uma redução dos investimentos normalmente financiados com dívida, tendo o município que concentrar-se sobretudo em assegurar os serviços fundamentais para os munícipes, tentando também aumentar as receitas próprias.

---

<sup>10</sup> Fonte: Jornal Beirão nº038, de 14 de Maio de 2010.

### **Análise Crítica e Conclusão**

A realização deste Estágio possibilitou obter novas competências, nomeadamente profissionais, uma vez que permitiu o contacto com uma realidade prática. Muitos dos conhecimentos adquiridos foram baseados em leis, tendo o estagiário levado a um estudo mais aprofundado de vários diplomas legais para um melhor enquadramento do trabalho, dado que os conhecimentos adquiridos na Licenciatura e Mestrado não serem suficientes.

Porém, é importante referir que, principalmente a cadeira de Contabilidade Pública foi das mais fundamentais para o apoio ao estágio, sendo outras também importantes, com Análise Financeira e Gestão Financeira, entre outras.

Por conseguinte, no que diz respeito ao tema “A Gestão da Dívida Municipal”, este é abordado de forma principal em todo o Relatório, dado que as tarefas realizadas no Estágio estiveram, de alguma forma, ligadas à gestão da dívida do Município. De facto, esta é da competência da Divisão Económica e Financeira, local da realização do Estágio.

No que respeita à situação financeira em que se encontra o Município de Moimenta da Beira é muito difícil, não por uma questão de interpretação mas por razões objectivas. Segundo os últimos dados conhecidos, o Município de Moimenta da Beira ultrapassou os limites de endividamento líquido estabelecidos na Lei das Finanças Locais e ultrapassou também os limites de endividamento médio/longo prazos. As razões que levaram a que a dívida tenha atingido estes valores, têm a ver com a má programação dos investimentos feitos muito além das possibilidades de participação para os mesmos. Isto significa que o Município tinha sempre que pagar quase todos os investimentos que fazia, quando a forma certa de os fazer seria utilizar bem as participações e pagar apenas a parte que lhe cabia, o que nunca aconteceu.

Para além disso, o Município permitiu sempre que as obras derrapassem para valores muito longe dos inicialmente contratados, e isso fazia com que não houvesse programação que resistisse.

Em resumo, entende-se que este estágio foi importante, constituindo alguma contribuição para o município nomeadamente através da elaboração das revisões analíticas para ajudar a uma melhor gestão da dívida, podendo existir um maior controlo.



## **Bibliografia**

- Alexandre, J. (2007); A Nova Lei das Finanças Locais – Manual para Financeiros e Não Financeiros. Lisboa: DisLivro.
- Carapeto, C. & Fonseca, F.(2005). Administração Pública – Modernização, Qualidade e inovação. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Carvalho, João; Fernandes, Maria José; Camões, Pedro; Jorge, Susana (2008); “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses”; Edição de Autor; Publicação da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
- Jorge, S. (2009/2010); Slides das Aulas de Contabilidade Pública; Faculdade de economia da Universidade de Coimbra.
- SATAPOCAL, (2006) ”Manual de apoio técnico à aplicação do POCAL – Regime completo”. Estudos CEFA.
- Teixeira, F., Z., C.; Correia, F., J., A.; “POCAL: O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO”.

## **Sites da Internet:**

[www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt)

<http://www.portalautarquico.pt>

[www.dre.pt](http://www.dre.pt)

<http://www.tcontas.pt>

### **Legislação**

- Acórdão n.º 1 2009, Processos de Fiscalização Prévia n.ºs 957 e 962/2008 do Tribunal de Contas.
  
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprova o plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
  
- Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprova o novo regime de empreitadas de obras públicas.
  
- Decreto-Lei 26/2002, de 14 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central.
  
- Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, aprova a lei orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
  
- Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, densifica as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do fundo de regularização municipal, previstos na Lei das Finanças Locais.
  
- Despacho n.º 6871-B/2008, de 22 de Fevereiro, aprova a minuta própria a utilizar nos contratos de empréstimo concedidos ao abrigo do Programa “Pagar a Tempo e Horas”.
  
- Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.
  
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, Lei do Enquadramento Orçamental(LEO).
  
- Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

- Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto, quarta alteração à lei de organização e processo do Tribunal de Contas.
- Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais.
  
- RCM nº 34/2008, de 22 de Fevereiro, aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado, denominado Programa Pagar a Tempo e Horas
  
- RCM nº 191-A/2008, de 27 de Novembro, aprova o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado.
  
- Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, aprovado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 30 de Novembro de 2001.

**Anexos**

**Anexo 1** – Requisição Interna da Despesa

**Anexo 2** – Ofício de Devolução de Facturas

**Anexo 3** – Ofício de transferência bancária

**Anexo 4** – Cálculo do Endividamento Municipal 2007-2009

**Anexo 5** – Cálculo do Endividamento Municipal de Junho de 2010